CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

PROCESSO ADMINISTRATIVO

ÓRGÃO GERENCIADOR

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

DATA DO INICIO	Nº DO PROCESSO
30 de junho de 2023	2023.06.30.01

PARTICIPANTE (S)

CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (LANCHE E COFFE-BREAK) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.

DESTINO

CONTABILIDADE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE Fls. 01 Sertão Central

SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº 2023.06.30.01

ORGÃO: CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – COSERCE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18.542.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSORCIO

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00

ASSUNTO: REALIZAÇÃO DE COLETAS COM A FINALIDADE DE DEFLAGRAR PROCESSO LICITATÓRIO, CONFORME OBJETO ABAIXO.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT/ MES
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (LANCHE E COFFE-BREAK) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.	05

Quixadá - CE, 30 de junho de 2023.

Renata Fontes Cavalcante

RENATA FONTES CAVALCANTE

Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE

CONSERCE Fls. 03 Sertão Central

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (LANCHE E COFFE-BREAK) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Diante da necessidade de se garantir o planejamento e a organização de reuniões, seminários, conferências e eventos em geral, os quais são atividades essenciais para a implementação das ações previstas na Programação Anual do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central – CONSERCE.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação encontra fundamentação legal na Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais especificamente no artigo 24, parágrafo 1°, vejamos:

> *"Art. 24. É dispensável a licitação:*
>
> *§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas."*

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITADES

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	**FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇAO 01 –** Especificação: Fornecimento de Coffe Break - opção 01, contendo: 01 pão de 50g com paté, 01 salgado com no mínimo 80g, 01 porção de torta de frango, 01 fatia de tapioca com no mínimo 50g e 01 porção de salada de frutas, 01 copo de 200ml de refrigerante (sabores variados), chocolate quente ou leite com café, 01 (um) copo de 200ml de suco, vitamina ou refrigerante (sabores variados). Para 80 pessoas	SERVIÇO	02
2	**FORNECIMENTO DE LANCHE CONTENDO:** 01 (uma) porção de bolo, 01 (um) copo	SERVIÇO	02

CONSERCE Fls. 03 Sertão Central

	de 200ml de suco, vitamina ou refrigerante (sabores variados), e/ou; 01 (um) porção de torta de frango, 01 (um) copo de 200ml de vitamina, suco ou refrigerante (sabores variados), e/ou; 01 (um) salgado com no mínimo 80gr, 01 (um) copo de 200ml de vitamina, suco ou refrigerante (sabores variados). Para 80 pessoas		

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os serviços contratados deverão ser entregues imediatamente, obedecendo a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento pelo Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central – CONSERCE.

5.2. Para os serviços contratados deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central – CONSERCE.

5.3. No caso de constatação da inadequação dos serviços fornecidos às normas e exigências especificadas neste Termo de Referência e na Proposta vencedora o Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central – CONSERCE os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

5.4. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

5.5. Os serviços contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de referência e nas disposições contidas na Proposta de Preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central – CONSERCE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) indicar preposto, aceito pelo Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central – CONSERCE, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do

CONSERCE Fls. Sertão Central

representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
d) aceitar, nas mesmas condições deste Termo de Referência e da Proposta de Preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do registro, na forma do § 1° do artigo 65 da Lei n° 8.666/93;
e) a execução dos serviços deverá ser efetuada de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central – CONSERCE, e deverá cumprir o cronograma expedido pelo CONTRATANTE.

6. DO CONTRATO, DAS SUBCONTRATAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Não será permitida em hipótese subcontratação para os serviços objeto deste certame.
6.2. A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal n° 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
6.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
6.4. O representante do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central – CONSERCE, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os serviços pelo Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central – CONSERCE, na proporção da execução dos serviços contratados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de serviço expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo servidor designado, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da Proposta.
7.2. Por ocasião da entrega dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitida em nome da Secretaria Contratante do município de Quixadá.

CONSERCE Fls. 05 Sertão Central

7.3. O Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central – CONSERCE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições deste termo.
7.4. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
7.5. Para cada Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.
7.6. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
8.1. A contratante obrigar-se-á:
8.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;
8.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;
8.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a contratada a execução do objeto contratual;
8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
8.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução do objeto licitado, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

CONSERCE CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
9.1. A contratada para realizar o fornecimento, objeto do presente Contrato obrigar-se-á:

9.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;
9.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;
9.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas a Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos a Fazenda Pública em geral;
9.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas neste termo;

CONSERCE Fls. 06 Sertão Central

9.1.5. Atender com presteza e dignidade o fornecimento objeto deste contrato;
9.1.6. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, nos limites da lei;
9.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
9.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

10. DA FONTE DE RECURSOS E DA(S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):
10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente conforme:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSOS
18.542.0001.2.001	33.90.39.00	33.90.39.05	1.500.0000.00

11. DA GESTÃO E FISCALIAÇÃO CONTRATUAL
11.1. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa competente ou a quem ele a designar com esta finalidade, devendo ele exercer toda a sua plenitude, tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
11.2. O gestor e fiscal de contrato deverá acompanhar a execução de contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central – CONSERCE.
11.3. As competências, atribuições e responsabilidades ao gestor e fiscal de contrato serão disciplinadas conforme instrumento normativo vigente no Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central – CONSERCE ou, em sua ausência, pelas disposições legais vigentes.
11.4. A presença da fiscalização do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central – CONSERCE, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
11.5. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer item que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL
12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

CONSERCE Fls. 07 Sertão Central

12.2. A rescisão imediata deste Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo de outras penalidades, se a CONTRATADA:

a) Falir for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Instrumento sem prévia anuência da CONTRATANTE;

c) Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste Contrato;

d) Cometer, reiteradamente, faltas na execução do Contrato;

e) For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique a execução do Contrato.

12.3. Em caso de rescisão deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA somente o valor relativo aos serviços já prestados (visando afastar o enriquecimento ilícito), descontadas as multas porventura aplicadas.

Quixadá/CE, 30 de junho de 2023.

Renata Fontes Cavalcante

RENATA FONTES CAVALCANTE

Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE Fls. Sertão Central

AUTORIZAÇÃO

QUIXADÁ/CE, 30 de junho de 2023.

DA: DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA - CONSERCE

PARA: SETOR DE LICITAÇÃO

ASSUNTO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO.

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput e Art. 7°, inciso § 2°, ambos da Lei Federal n° 8.666/93, e suas alterações posteriores, ***AUTORIZA*** a abertura do Procedimento administrativo cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (LANCHE E COFFE-BREAK) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.**

Bem como, na qualidade de Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE, declaro a adequação orçamentária, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n° 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), estando classificada sob o seguinte código junto ao orçamento do CONSERCE, conforme classificação econômico-financeira informada no Projeto Básico/Termo de Referência.

Posteriormente, remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica do CONSERCE para as providências cabíveis.

Renata Fontes Cavalcante

RENATA FONTES CAVALCANTE

Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE

CONSERCE Fls. 09 Sertão Central

AUTUAÇÃO

Nesta data, **AUTUO** a solicitação de abertura de procedimento administrativo, tombado sob o **nº 2023.06.30.01 - DL**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (LANCHE E COFFE-BREAK) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE**, que adiante se vê.

É imperioso destacar o disposto na redação do art. 6º, XVI da Lei nº 8.666/93:

> "Comissão – Comissão, permanente ou especial, criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e do cadastramento".

Nesse raciocínio, o doutrinador Marçal Justen Filho assim ensina:

> "Sob a vigência da Lei nº 8.666, a comissão de licitação não pratica qualquer ato concreto, além da classificação. A atividade jurídica da comissão de licitação se exaure com a classificação (e com a manifestação nos eventuais recursos interpostos). Não lhe compete emitir apreciação acerca de conveniência ou inconveniência da contratação ou sobre a satisfatoriedade das propostas."

Desta feita, depreende-se que a análise quanto à viabilidade, ou não, da contratação é atribuição da autoridade competente na estrutura da entidade, por conseguinte, tal responsabilidade não é da Comissão de Licitação, tendo em vista não se encontrarem determinadas no rol de suas funções.

CONSERCE
Fls. 10
Sertão Central

Dado o exposto, do que, para constar, lavrei o presente termo.

Quixadá/CE, 30 de junho de 2023.

Renata Fontes Cavalcante
RENATA FONTES CAVALCANTE

SUPERITENDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CONSERCE Fls. Sertão Central

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (LANCHE E COFFE-BREAK) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Diante da necessidade de se garantir o planejamento e a organização de reuniões, seminários, conferências e eventos em geral, os quais são atividades essenciais para a implementação das ações previstas na Programação Anual do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central – CONSERCE.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A presente contratação encontra fundamentação legal na Lei Federal Nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, mais especificamente no artigo 24, parágrafo 1º, vejamos:

> *"Art. 24. É dispensável a licitação:*
>
> *§ 1º Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas."*

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITADES

LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD
1	**FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇAO 01 –** Especificação: Fornecimento de Coffe Break - opção 01, contendo: 01 pão de 50g com patê, 01 salgado com no mínimo 80g, 01 porção de torta de frango, 01 fatia de tapioca com no mínimo 50g e 01 porção de salada de frutas, 01 copo de 200ml de refrigerante (sabores variados), chocolate quente ou	SERVIÇO	02

CONSERCE Fls. 12 Sertão Central

	leite com café, 01 (um) copo de 200ml de suco, vitamina ou refrigerante (sabores variados). Para 80 pessoas		
2	**FORNECIMENTO DE LANCHE CONTENDO:** 01 (uma) porção de bolo, 01 (um) copo de 200ml de suco, vitamina ou refrigerante (sabores variados), e/ou; 01 (um) porção de torta de frango, 01 (um) copo de 200ml de vitamina, suco ou refrigerante (sabores variados), e/ou; 01 (um) salgado com no mínimo 80gr, 01 (um) copo de 200ml de vitamina, suco ou refrigerante (sabores variados). Para 80 pessoas	SERVIÇO	02

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. Os serviços contratados deverão ser entregues imediatamente, obedecendo a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na Ordem de Serviços/Autorização de Fornecimento pelo Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central – CONSERCE.
5.2. Para os serviços contratados deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central – CONSERCE.
5.3. No caso de constatação da inadequação dos serviços fornecidos às normas e exigências especificadas neste Termo de Referência e na Proposta vencedora o Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central – CONSERCE os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.
5.4. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
5.5. Os serviços contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de referência e nas disposições contidas na Proposta de Preços, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:
a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central – CONSERCE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não

CONSERCE
File
Santa Cruz

CONSERCE Fls. 13 Sertão Central

excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
c) indicar preposto, aceito pelo Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central – CONSERCE, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do

representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
d) aceitar, nas mesmas condições deste Termo de Referência e da Proposta de Preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do registro, na forma do § 1° do artigo 65 da Lei n° 8.666/93;
e) a execução dos serviços deverá ser efetuada de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central – CONSERCE, e deverá cumprir o cronograma expedido pelo CONTRATANTE.

6. DO CONTRATO, DAS SUBCONTRATAÇÕES E DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Não será permitida em hipótese subcontratação para os serviços objeto deste certame.
6.2. A fiscalização do contrato dar-se-á nos termos do art. 67 da Lei Federal n° 8.666 de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
6.3. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resulte de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações.
6.4. O representante do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central – CONSERCE, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários à regularização eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7. DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os serviços pelo Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central – CONSERCE, na proporção da execução dos serviços contratados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de serviço expedidas, de

CONSERCE Fls. Sertão Central

conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo servidor designado, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da Proposta.
7.2. Por ocasião da entrega dos serviços o contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitida em nome da Secretaria Contratante do município de Quixadá.

7.3. O Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central – CONSERCE efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições deste termo.
7.4. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
7.5. Para cada Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.
7.6. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
8.1. A contratante obrigar-se-á:
8.1.1. Exigir o fiel cumprimento do edital e contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos;
8.1.2. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na entrega dos produtos objeto deste contrato;
8.1.3. Acompanhar e fiscalizar junto a contratada a execução do objeto contratual;
8.1.4. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais;
8.1.5. Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a execução do objeto licitado, prestando-lhes todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
9.1. A contratada para realizar o fornecimento, objeto do presente Contrato obrigar-se-á:

9.1.1. Cumprir integralmente as disposições do Contrato;
9.1.2. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos objeto deste contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou produtos inclusive terceiros, ocorridos durante seu fornecimento;

CONSERCE Fls. 15 Sertão Central

9.1.3. Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas a Previdência Social, obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos a Fazenda Pública em geral;
9.1.4. Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas neste termo;
9.1.5. Atender com presteza e dignidade o fornecimento objeto deste contrato;
9.1.6. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões ao objeto contratado, nos limites da lei;
9.1.7. Reparar, corrigir, remove ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
9.1.8. Indicar preposto, aceito pela administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providencias que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

10. DA FONTE DE RECURSOS E DA(S) DOTAÇÃO (ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S):
10.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento vigente conforme:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ELEMENTO DE DESPESAS	SUBELEMENTO	FONTE DE RECURSOS
18.542.0001.2.001	33.90.39.00	33.90.39.05	1.500.0000.00

11. DA GESTÃO E FISCALIAÇÃO CONTRATUAL
11.1. A gestão e fiscalização do contrato caberá ao Ordenador de Despesa competente ou a quem ele a designar com esta finalidade, devendo ele exercer toda a sua plenitude, tudo em atendimento e consonância ao que dispõe o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
11.2. O gestor e fiscal de contrato deverá acompanhar a execução de contratos e de outros instrumentos hábeis e promover as medidas necessárias ao alcance do seu objeto e no interesse do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central – CONSERCE.
11.3. As competências, atribuições e responsabilidades ao gestor e fiscal de contrato serão disciplinadas conforme instrumento normativo vigente no Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central – CONSERCE ou, em sua ausência, pelas disposições legais vigentes.
11.4. A presença da fiscalização do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central – CONSERCE, não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.
11.5. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer item que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

CONSERCE Fls. 16 Sertão Central

12. DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. O presente Contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, a qualquer tempo, de conformidade com os artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.2. A rescisão imediata deste Contrato caberá, além de outras hipóteses legais, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo de outras penalidades, se a CONTRATADA:

a) Falir for objeto de concurso de credores, dissolução ou liquidação;

b) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Instrumento sem prévia anuência da CONTRATANTE;

c) Deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações deste Contrato;

d) Cometer, reiteradamente, faltas na execução do Contrato;

e) For objeto de fusão, cisão ou incorporação que prejudique a execução do Contrato.

12.3. Em caso de rescisão deste Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA somente o valor relativo aos serviços já prestados (visando afastar o enriquecimento ilícito), descontadas as multas porventura aplicadas.

Quixadá/CE, 30 de junho de 2023.

RENATA FONTES CAVALCANTE

Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE

CONSERCE Fls. 17 Sertão Central

ANEXO Ii

MINUTA DO CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE E O SR(A) _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob no. 35.246.981/0001-36, com sede à Rua. Francisco Segundo Costa, nº 374, Centro - CEP:63.903-438 – Quixadá/CE, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, Sra. Renata Fontes Cavalcante, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, o Sr(a) _____, inscrita no CNPJ: nº _____, com endereço na Rua _____, nº _____ – Bairro: _____ - Quixadá - Ce, ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADO**, de acordo com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.06.30.01 - DL, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.06.30.01 - DL, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, devidamente ratificada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (LANCHE E COFFE-BREAK) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.**

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR DO SERVIÇO

CONSERCE Fls. 13 Sertão Central

3.1 - O valor global do Contrato é de **R$** _____ (_____) a ser pago em parcelas mensais e sucessivas, conforme tabela abaixo:

ITEM	FINALIDADE	QUANT.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	**FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 01 –** Especificação: Fornecimento de Coffe Break - opção 01, contendo: 01 pão de 50g com patê, 01 salgado com no mínimo 80g, 01 porção de torta de frango, 01 fatia de tapioca com no mínimo 50g e 01 porção de salada de frutas, 01 copo de 200ml de refrigerante (sabores variados), chocolate quente ou leite com café, 01 (um) copo de 200ml de suco, vitamina ou refrigerante (sabores variados). Para 80 pessoas	02			
2	**FORNECIMENTO DE LANCHE CONTENDO:** Especificações: 01 (uma) porção de bolo, 01 (um) copo de 200ml de suco, vitamina ou refrigerante (sabores variados), e/ou; 01 (um) porção de torta de frango, 01 (um) copo de 200ml de vitamina, suco ou refrigerante (sabores variados), e/ou; 01 (um) salgado com no mínimo 80gr, 01 (um) copo de 200ml de vitamina, suco ou refrigerante (sabores variados). Para 80 pessoas	02			

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço, após emissão de empenho.

4.2 - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

4.3 - Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

CONSERCE Fls. 19 Sertão Central

4.4 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

4.5 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

4.6 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

4.7 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a execução do objeto contratual.

4.8 – Prestar as Informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

4.9 – Recusar os serviços que não apresentarem consonância com os ditames legais.

4.10 – Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a execução se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

5.2 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente termo.

5.3 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1°, do art. 65, da Lei Federal n° 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

5.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

5.5 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

CONSERCE Fls. 20 Sertão Central

5.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de complexo caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Órgão Contratante, contado da sua notificação.

5.8 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

5.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.10 - Manter-se, durante todo o período de vigência do Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação da Contratada sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone contato.

5.11 - Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

5.12 - Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto contratual no prazo estabelecido neste termo.

5.13 - Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO

6.1 - O prazo de vigência contratual será até o dia 31 de dezembro de 2023, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO


CONSERVE
Seção Central

CONSERCE Fls. 23 Sertão Central

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

I) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,

II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,

III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,

IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,

V) CND emitida pelo município domiciliado, e,

VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

7.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.

7.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4 - Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

CONSERCE CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1 - Os recursos necessários ao custeio da referida despesa encontram-se devidamente alocados no orçamento vigente da Unidade Gestora, classificados sob a Projeto Atividade / Elemento de Despesa / Fonte de Recursos consignados abaixo:

DOTAÇÃO 18.542.0001.2.001 - Elemento de Despesas: 33.90.39.00 Subelemento: 33.90.39.05 FONTE DOS RECURSOS: 1.500.0000.00


CONSERCE
Fls
Serrão Central

CONSERCE Fls. 22 Sertão Central

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1 - O valor do Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual transcorrido tal prazo, deverá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, para fins de proceder com o reajuste.

9.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante processo administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLAÚSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções.

11.1.1 - Advertência.

11.1.2 - Multa:

CONSERCE Fls. 23 Sertão Central

a) de 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

b) o valor das multas referido neste item será descontado **"ex-officio"** da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Consorcio, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.

11.1.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02(dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir o Termo de Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer ciáusula contratual ou obrigação imposta à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

12.2 - Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;

CONSERCE CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

12.3 - Nas hipóteses de rescisão de que tratam os incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que ausente a culpa da CONTRATADA, a CONTRATANTE a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido;

12.4 - Caso haja razões de interesse público devidamente justificadas nos termos do inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATANTE decida rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique a CONTRATADA, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

12.4.1 - O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente à CONTRATADA ou por via postal, com aviso de recebimento;

CONSERCE
Fls.
Serviço Central

CONSERCE Fls. Sertão Central

12.5 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

13.1 - Declaramas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2 - Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Quixadá, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

Quixadá-CE,___ de _____ de 2023.

RENATA FONTES CAVALCANTE
Superintendente do Consorcio

CONTRATANTE

CONTRATADO

CONSERCE Fls. 25 Sertão Central

TESTEMUNHAS:

1._____ 2._____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE
Fls. 26
Sertão Central

SOLICITAÇÕES DE COTAÇÃO

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

Gmail

Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com>

CONSERCE FLS. Sertão Central

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com> 19 de setembro de 2023 às 08:53
Para: "prismaquixada@gmail.com" <prismaquixada@gmail.com>

Bom dia

SOLICITAMOS POR GENTILEZA UMA PROPOSTA DE PREÇO DOS ITENS QUE SEGUEM EM ANEXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.

POR GENTILEZA COLOCAR A PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, ASSINADO, DATADO, CARIMBADO E RUBRICADO COM A VALIDADE DA PROPOSTA (NO MINIMO DE 60 DIAS). CERTOS DE CONTARMOS COM O APOIO, AGRADECEMOS DESDE JÁ.

OBS: PRAZO DE 48 HORAS PARA REENVIO DE COTAÇÃO, O PROTOCOLO EM ANEXO SERVIRÁ APENAS COMO MODELO REFERENCIAL.

ATENCIOSAMENTE

RENATA FONTES CAVALCANTE
Superintendente do Consorcio

MODELO DE COTAÇÃO BUFÊ.doc
33K

Gmail

Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com>

CONSERCE Fls. 23 Sertão Central

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com> 19 de setembro de 2023 às 08:54
Para: approducoeseeventos@hotmail.com

Bom dia

SOLICITAMOS POR GENTILEZA UMA PROPOSTA DE PREÇO DOS ITENS QUE SEGUEM EM ANEXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.

POR GENTILEZA COLOCAR A PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, ASSINADO, DATADO, CARIMBADO E RUBRICADO COM A VALIDADE DA PROPOSTA (NO MINIMO DE 60 DIAS). CERTOS DE CONTARMOS COM O APOIO, AGRADECEMOS DESDE JÁ.

OBS: PRAZO DE 48 HORAS PARA REENVIO DE COTAÇÃO, O PROTOCOLO EM ANEXO SERVIRÁ APENAS COMO MODELO REFERENCIAL.

ATENCIOSAMENTE

RENATA FONTES CAVALCANTE
Superintendente do Consorcio

MODELO DE COTAÇÃO BUFÊ.doc
33K

Gmail

Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com>

CONSERCE Fls. Sertão Central

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com> 19 de setembro de 2023 às 08:55
Para: "eneidasbuffet@hotmail.com" <eneidasbuffet@hotmail.com>

Bom dia

SOLICITAMOS POR GENTILEZA UMA PROPOSTA DE PREÇO DOS ITENS QUE SEGUEM EM ANEXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.

POR GENTILEZA COLOCAR A PROPOSTA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, ASSINADO, DATADO, CARIMBADO E RUBRICADO COM A VALIDADE DA PROPOSTA (NO MINIMO DE 60 DIAS). CERTOS DE CONTARMOS COM O APOIO, AGRADECEMOS DESDE JÁ.

OBS: PRAZO DE 48 HORAS PARA REENVIO DE COTAÇÃO, O PROTOCOLO EM ANEXO SERVIRÁ APENAS COMO MODELO REFERENCIAL.

ATENCIOSAMENTE

RENATA FONTES CAVALCANTE
Superintendente do Consorcio

MODELO DE COTAÇÃO BUFÊ.doc
33K

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE
Fls. 39
Sertão Central

RESPOSTA SOLICITAÇÕES DE COTAÇÃO

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CONSERCE
Fls. 31
Sertão Central

PRISMA
PRODUÇÃO MUSICAL
Avenida Edmundo Mendes de Carvalho, 508
Campo Velho - Quixadá/CE CNPJ: 11.307.177/0001-27
(88)3414.6000 / 9968.0500
prismaquixada@hotmail.com

COTAÇÃO DE PREÇO

Recebi do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central, a solicitação de COTAÇÃO DE PREÇOS, para o objeto a seguir discriminado e de acordo com as especificações e quantitativos constantes na tabela abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (LANCHE E COFFE-BREAK) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO AO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.

AO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 01 – Especificação: Fornecimento de Coffe Break - opção 01, contendo: 01 pão de 50g com patê, 01 salgado com no mínimo 80g, 01 porção de torta de frango, 01 fatia de tapioca com no mínimo 50g e 01 porção de salada de frutas, 01 copo de 200ml de refrigerante (sabores variados), chocolate quente ou leite com café, 01 (um) copo de 200ml de suco, vitamina ou refrigerante (sabores variados). Para 80 pessoas.	SERVIÇO	02	R$ 2.000,00	R$ 4.000,00
2	FORNECIMENTO DE LANCHE CONTENDO: 01 (uma) porção de bolo, 01 (um) copo de 200ml de suco, vitamina ou refrigerante (sabores variados), e/ou; 01 (um) porção de torta de frango, 01 (um) copo de 200ml de vitamina, suco ou refrigerante (sabores variados), e/ou; 01 (um) salgado com no mínimo 80gr, 01 (um) copo de 200ml de vitamina, suco ou refrigerante (sabores variados). Para 30 pessoas	SERVIÇO	02	R$ 1.450,00	R$ 2.900,00

VALOR TOTAL DO ITEM R$:6.900,00(SEIS MIL E NOVICENTOS REAIS)

Prazo de Entrega: 05 (cinco) dias contados do recebimento da Ordem de Compra.

Prazo de validade da proposta de preço: 60 (sessenta) dias, conforme estabelecido no Edital.

Declaramos de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre a execução do fornecimento referente a tributos, encargos sociais, e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação.

Data: 19 de SETEMBRO de 2023.

CONSERCE
Fls. 32
Sertão Central

PRISMA
PRODUÇÃO MUSICAL
Avenida Edwardes Mendes de Carvalho, 968
Campo Velho - Quixadá/CE CNPJ: 02.002.373/0001-27
3414.6000 / 9968.0500
prismaquixada@hotmail.com

RAZÃO SOCIAL: PRISMA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

CNPJ/MF: 02.002.373/0001-27

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 18488 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:** 063607905

ENDEREÇO: Av. Edwardes Mendes de Carvalho,968 – Alto São Francisco – CEP: 63.908-125 Quixadá - CE

TELEFONE: 88 99778-6000 – E-MAIL: Prismaquixada@gmail.com

BANCO: BRADESCO - **AGÊNCIA:** 1593-8 - **CONTA CORRENTE:** 11.111-2

REPRESENTANTE LEGAL: JOSÉ VAMDERNILSON FERNANDES DOS SANTOS – **RG:** 25354081 SSP/CE - **CPF/MF:** nº 161.268.073-91.

PRISMA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA
CNPJ:02.002.373/0001-27
JOSE VANDENILSON FERREIRA DOS SANTOS
CPF Nº 161.268.073-91

ANA PAULA FERREIRA DE SA - ME
CNPJ: 13.630.718/0001-03
Rua: Basílio Emiliano Pinto, nº 2410 A , bairro – Planalto Universitário – Quixadá/CE
E-mail- approducoeseeventos@hotmail.com Contato (88) 999212436

CONSERCE
Fls. 33
Sertão Central

Quixadá , 28 de Setembro de 2023

PROPONENTE: Ana Paula Ferreira de Sá
ENDEREÇO: Basilio Emiliano Pinto 2410 - BAIRRO : COMBATE CEP: 63902106
CIDADE: QUIXADÁ - CPNJ: 13630718000103

REF. SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Recebi do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central, a solicitação de COTAÇÃO DE PREÇOS, para o objeto a seguir discriminado e de acordo com as especificações e quantitativos constantes na tabela abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (LANCHE E COFFE-BREAK) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNIDADE	VALOR GLOBAL
01	**FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 01 –** Especificação: Fornecimento de Coffe Break - opção 01, contendo: 01 pão de 50g com patê, 01 salgado com no mínimo 80g, 01 porção de torta de frango, 01 fatia de tapioca com no mínimo 50g e 01 porção de salada de frutas, 01 copo de 200ml de refrigerante (sabores variados), chocolate quente ou leite com café, 01 (um) copo de 200ml de suco, vitamina ou refrigerante (sabores variados). Para 80 pessoas	80	02	R$ 21,50	R$ 3.440,00

ANA PAULA FERREIRA DE SA - ME
CNPJ:13.630.718/0001-03
Rua: Basílio Emiliano Pinto, nº 2410 A , bairro – Planalto Universitário – Quixadá/CE
E-mail- approducoeseeventos@hotmail.com Contato (88) 999212436

CONSERCE Fls. 36 Sertão Central

02	**FORNECIMENTO DE LANCHE CONTENDO:** 01 (uma) porção de bolo, 01 (um) copo de 200ml de suco, vitamina ou refrigerante (sabores variados), e/ou; 01 (um) porção de torta de frango, 01 (um) copo de 200ml de vitamina, suco ou refrigerante (sabores variados), e/ou; 01 (um) salgado com no mínimo 80gr, 01 (um) copo de 200ml de vitamina, suco ou refrigerante (sabores variados). Para 80 pessoas	80	02	R$ 17,00	R$ 2.720,00

VALOR GLOBAL POR EXTENSO R$ 6.160,00 (SEIS MIL CENTO E SESSENTA REAIS)

PROPONENTE: ANA PAULA FERREIRA DE AS -ME

ENDEREÇO COMERCIAL: BASILIO EMILIANO PINTO 2410A

TELEFONE/E-MAIL: APPRODUCOESEEVENTOS@HOTMAIL.COM

REPRESENTANTE DA EMPRESA: ANA PAULA FERREIRA DE SA

CPF Nº: 583.916 -903-00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (noventa) dias.

Recebi a solicitação de cotação acima citada em: 19 /09 /2023.

Ana Paula Ferreira de Sá - ME

CNPJ: 13.630.718/0001-03
Ana Paula Ferreira de Sá - ME
Rua: Basílio Emiliano Pinto, 2410
Planalto Universitário
CEP: 63.902-106
Quixadá - CEARÁ

CONSERCE
Fls. 35
Sertão Central

LITERAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA / CNPJ: 18.089.849/0001-49 / I.E: 06.509.741-6

COTAÇÃO DE PREÇO

AO
SETOR DE COMPRAS E SERVIÇOS
CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE

PROPONENTE: LITERAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
NOME FANTASIA: LITERAL COMÉRCIO & SERVIÇOS
CNPJ: 18.089.849/0001-49
ENDEREÇO: RUA JOÃO RICARDO DA SILVEIRA, 214, ALTO SÃO FRANCISCO – QUIXADÁ – CEARÁ – CEP: 63.908-135.
FONE: 88 2147 0386 / 9 9217 7352
E-MAIL: fcomaia@hotmail.com

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (LANCHE E COFFE-BREAK) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO EM R$	VL. UN. P/ EXTENSO	VALOR TOTAL EM R$	VL. TOTAL P/ EXTENSO
1	FORNECIMENTO DE COFFE BREAK - OPÇÃO 01 – Especificação: Fornecimento de Coffe Break - opção 01, contendo: 01 pão de 50g com patê, 01 salgado com no mínimo 80g, 01 porção de torta de frango, 01 fatia de tapioca com no mínimo 50g e 01 porção de salada de frutas, 01 copo de 200ml de refrigerante (sabores variados), chocolate quente ou leite com café, 01 (um) copo de 200ml de suco, vitamina ou refrigerante (sabores variados). Para 80 pessoas	PRÓPRIA	UND	2	R$ 1.520,00	mil quinhentos e vinte reais	**R$ 3.040,00**	três mil e quarenta reais
2	FORNECIMENTO DE LANCHE CONTENDO: 01 (uma) porção de bolo, 01 (um) copo de 200ml de suco, vitamina ou refrigerante (sabores variados), e/ou; 01 (um) porção de torta de frango, 01 (um) copo de 200ml de vitamina, suco ou refrigerante (sabores variados), e/ou; 01 (um) salgado com no mínimo 80gr, 01 (um) copo de 200ml de vitamina, suco ou refrigerante (sabores variados). Para 80 pessoas	PRÓPRIA	UND	2	R$ 1.600,00	mil e seiscentos reais	**R$ 3.200,00**	três mil e duzentos reais
						VALOR TOTAL:	**R$ 6.240,00**	
VALOR POR EXTENSO:	**seis mil, duzentos e quarenta reais**							

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: **R$ 6.240,00** **seis mil, duzentos e quarenta reais**

PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO: 5 (cinco) dias, após emissão da ordem de compra/fornecimento.
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Declaro que, nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhista previdenciário, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, custo, ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto licitado e demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro.

Quixadá – CE, 17 de outubro de 2023.

Francisco Maia de Oliveira

FRANCISCO MAIA DE OLIVEIRA - CPF: 03795120330
LITERAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
LITERAL COMÉRCIO & SERVIÇOS
CNPJ: 18.089.849/0001-49

CNPJ 18.089.849/0001-49
F Maia de Oliveira - ME
Rua João Ricardo da Silveira, 214
Alto S. Fco. - Quixadá-CE
CEP 63.908-135

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE Fls. 36 Sertão Central

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (LANCHE E COFFE-BREAK) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.

				PRISMA PRODUÇÃO MUSICAL LTDA		ANA PAULA FERREIRA DE SÁ-ME		LITERAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
ITEM	**FORNECIMENTO DE COFFE REAK - OPÇÃO 01 –** Especificação: Fornecimento de Coffe Break - opção 01, contendo: 01 pão de 50g com patê, 01 salgado com no mínimo 80g, 01 porção de torta de frango, 01 fatia de tapioca com no mínimo 50g e 01 porção de salada de frutas, 01 copo de 200ml de refrigerante sabores variados), chocolate quente ou leite com café, 01 (um) copo de 200ml de suco, vitamina ou refrigerante (sabores variados). Para 80 pessoas	QUANT	UNID.	VL.UNIT	VL. TOTAL	VL.UNIT	VL. TOTAL	VL.UNIT	VL. TOTAL
1		02	SERVIÇO	R$2.000,00	R$4.000,00	R$1.720,00	R$ 3.440,00	R$1.520,00	R$3.040,00
02	FORNECIMENTO DE LANCHE CONTENDO: 01 (uma) porção de bolo, 01 (um) copo de 200ml de suco, vitamina ou refrigerante (sabores variados), e/ou; 01 (um) porção de torta de frango, 01 (um) copo de 200ml de vitamina, suco ou refrigerante (sabores variados), e/ou; 01 (um) salgado com no mínimo 80gr, 01 (um) copo de 200ml de vitamina, suco ou refrigerante (sabores variados). Para 80 pessoas	02	SERVIÇO	R$1.450,00	R$2.900,00	R$1.360,00	R$2.720,00	R$1.600,00	R$3.200,00

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CONSERCE Fls. 37 Sertão Central

Quixadá-CE, 25 de outubro de 2023.

Renata Fontes Cavalcante

RENATA FONTES CAVALCANTE

Superintendente do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

Gmail

Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com>

CONSERCE Fls. Sertão Central

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS

Consórcio Sertão Central <conserce.residuos@gmail.com> 25 de outubro de 2023 às 14:49
Para: approducoeseeventos@hotmail.com

Prezados Senhores,

Bom dia, viemos por meio deste solicitar que seja enviado os documentos abaixo relacionados, para fins de contratação dos serviços almejados.

CÉDULA DE IDENTIDADE DOS SÓCIOS;

CPF DOS SÓCIOS;

CONTRATO SOCIAL;

CARTÃO CNPJ;

CERTIDÃO CONJUNTA FEDERAL;

CERTIDÃO ESTADUAL;

CERTIDÃO MUNICIPAL;

CERTIDÃO FGTS;

CERTIDÃO TRABALHISTA;

FALÊNCIA E CONCORDATA;

NO MINIMO 01(UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, O QUAL COMPROVE QUE A EMPRESA EXECUTOU OU EXECUTA SERVIÇOS COMPATÍVES COM O OBJETO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO.

DECLARAÇÃO EXPRESSA DE QUE ATENDE AO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CF/88.

Aguardamos o envio dos documentos acima no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

ATENCIOSAMENTE

CONSERCE
Fls 39
Sertão Central

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.630.718/0001-03 MATRIZ		12/05/2011

NOME EMPRESARIAL
ANA PAULA FERREIRA DE SA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
AP PRODUCOES E EVENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.24-8-00 - Transporte escolar
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
60.10-1-00 - Atividades de rádio
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.19-0-03 - Marketing direto

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BASILIO EMILIANO PINTO	2410	LETRA A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.902-106	PLANALTO UNIVERSITARIO	QUIXADA	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
APPRODUCOESEEVENTOS@HOTMAIL.COM	(88) 9921-2436

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	12/05/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/08/2021** às **11:07:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

CONSERCE
Fls. 40
Sertão Central

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.630.718/0001-03 **MATRIZ**		**12/05/2011**

NOME EMPRESARIAL
ANA PAULA FERREIRA DE SA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
74.10-2-02 - Design de interiores
77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BASILIO EMILIANO PINTO	**2410**	**LETRA A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
63.902-106	**PLANALTO UNIVERSITARIO**	**QUIXADA**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
APPRODUCOESEEVENTOS@HOTMAIL.COM	**(88) 9921-2436**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**12/05/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/08/2021** às **11:07:01** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará

JUCEC - SEDE
SEDE - FORTALEZA
17/11.595-1

CONSERCE Fls. 47 Senado Central

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23800256505	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ANA PAULA FERREIRA DE SA - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
CE1201700491551

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

QUIXADA
Local

20 Setembro 2017
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: ANA PAULA FERREIRA DE SA
Assinatura: Ana Paula Ferreira de Sa
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

___/___/___
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

José Geovany Pinto Pinheiro
Economista
JUCEC
03/10/2017
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				

___/___/___
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5026137 em 03/10/2017 da Empresa ANA PAULA FERREIRA DE SA - ME, CNPJ 13630718000103 e protocolo 173115951 - 28/09/2017. Autenticação: F97F8B7F253E4B80CEFC1C7BA6DA562DF141186. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C211000622175 e o código de segurança qFad Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CONSERCE Fls. 42 Serão Central

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 2380025650-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) ANA PAULA FERREIRA DE SA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M ☐ F ☒	REGIME DE BENS (se casado)			
FILHO DE (pai) PAULO FERNANDO BEZERRA DE SA		(mãe) EUNICE FERREIRA LUCAS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/11/1974	IDENTIDADE (número) 263635893	Órgão Emissor SSP	UF CE	CPF (número) 583.916.903-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA DOUTOR EUDASIO BARROSO				NÚMERO
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PLANALTO UNIVERSITARIO		CEP 63902100
MUNICÍPIO QUIXADA				UF CE

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL ANA PAULA FERREIRA DE SA - ME				
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA DOUTOR EUDASIO BARROSO				NÚMERO 1055
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO PLANALTO UNIVERSITARIO		CEP 63902100
MUNICÍPIO QUIXADA	UF CE	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ana.sa77@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS			

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 8230001 Atividades secundárias 0161099 4712100 4756300 4754701 4753900 4752100 4763602 4761003	8230001 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICAO E FESTAS 4752100 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4781400 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 7739003 ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES 5620104 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 4763602 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4789007 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 6010100 ATIVIDADE DE RADIO 4754701 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 9003500 GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARIISTICAS 4712100 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS 4789005 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4756300 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4761001 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
12/05/2011	13.630.718/0001-03			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
ANA PAULA FERREIRA DE SA - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
20/09/2017	Ana Paula Ferreira de Sa

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

José Geovany Pinto Pinheiro
Economista
JUCEC
03/10/2017

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700491551

CE76699347

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5026137 em 03/10/2017 da Empresa ANA PAULA FERREIRA DE SA - ME, CNPJ 13630718000103 e protocolo 173115951 - 28/09/2017. Autenticação: F97F8B7F253E4B80CEFC1C7BA6DA562DF141186. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C211000622175 e o código de segurança qFad Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO 2/3

JUCEC SERCE Fls. 59 Sertão Central

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
2380025650-5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ANA PAULA FERREIRA DE SA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	

FILHO DE (pai)	(mãe)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE SA	EUNICE FERREIRA LUCAS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
27/11/1974	263635893	SSP	CE	583.916.903-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DOUTOR EUDASIO BARROSO	

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	PLANALTO UNIVERSITARIO	63902100

MUNICÍPIO	UF
QUIXADA	CE

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ANA PAULA FERREIRA DE SA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DOUTOR EUDASIO BARROSO	1055

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	PLANALTO UNIVERSITARIO	63902100

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
QUIXADA	CE	BRASIL	ana.sa77@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 8230001 Atividades secundárias: 4761001, 4772500, 4789007, 4789005, 4781400, 4924800, 5620104, 6010100	7731400 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 0161099 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR 4924800 TRANSPORTE ESCOLAR 4753900 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 7319003 MARKETING DIRETO 4772500 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 7319099 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 2 - NÃO
12/05/2011	13.630.718/0001-03			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
ANA PAULA FERREIRA DE SA - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
20/09/2017	Ana Paula Ferreira de Sa

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

José Geovany Pinto Pinheiro
Economista
JUCEC
03/10/2017

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700491551

CE76899347

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5026137 em 03/10/2017 da Empresa ANA PAULA FERREIRA DE SA - ME, CNPJ 13630718000103 e protocolo 173115951 - 28/09/2017. Autenticação: F97F8B7F253E4B80CEFC1C7BA6DA562DF141186. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C211000622175 e o código de segurança qFad Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

3 / 3

CONSERCE
Setão Central

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
2380025650-5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ANA PAULA FERREIRA DE SA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	

FILHO DE (pai)	(mãe)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE SA	EUNICE FERREIRA LUCAS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
27/11/1974	263635893	SSP	CE	583.916.903-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DOUTOR EUDASIO BARROSO	

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	PLANALTO UNIVERSITARIO	63902100

MUNICÍPIO	UF
QUIXADA	CE

Declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ANA PAULA FERREIRA DE SA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA DOUTOR EUDASIO BARROSO	1055

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	PLANALTO UNIVERSITARIO	63902100

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
QUIXADA	CE	BRASIL	ana.sa77@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 8230001 Atividades secundárias 7319099 7319003 7739003 7731400 9003500	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO
12/05/2011	13.630.718/0001-03			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
ANA PAULA FERREIRA DE SA - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
20/09/2017	Ana Paula Ferreira de Sa

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

José Geovany Pinto Pinheiro
Economista
JUCEC
05/10/2017

AUTENTICAÇÃO

AUTEN
§ 3º DC
RODAF

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: **5026137**
EM **03/10/2017**.

#ANA PAULA FERREIRA DE SA - ME#

Protocolo: **17/311.595-1**

MÓDULO INTEGRADOR: CE1201700491551

CE76699347

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5026137 em 03/10/2017 da Empresa ANA PAULA FERREIRA DE SA - ME, CNPJ 13630718000103 e protocolo 173115951 - 28/09/2017. Autenticação: F97F8B7F253E4B80CEFC1C7BA6DA562DF141186. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo C211000622175 e o código de segurança qFad Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEC SERCE Fls. 45 Serão Central

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23800256505	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: ANA PAULA FERREIRA DE SA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

CEP2100165830

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

QUIXADA
Local

3 Agosto 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____
Data

_____ Vogal

_____ Vogal

_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5615744 em 04/08/2021 da Empresa ANA PAULA FERREIRA DE SA, CNPJ 13630718000103 e protocolo 211144789 - 30/07/2021. Autenticação: 1A6C2837A014D5709CD833DFCEAEE1BD6FA3C66. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/114.478-9 e o código de segurança Y9CU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

Junta Comercial do Estado do Ceará

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

CONSERCE
Fls. 46
Sertão Central

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/114.478-9	CEP2100165830	30/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
058.722.433-91	FRANCISCA VANDIRA DE SOUSA	03/08/2021
Assinada utilizanda o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5615744 em 04/08/2021 da Empresa ANA PAULA FERREIRA DE SA, CNPJ 13630718000103 e protocolo 211144789 - 30/07/2021. Autenticação: 1A6C2837A014D5709CD833DFCEAEE1BD6FA3C66. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/114.478-9 e o código de segurança Y9CU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CONSERCE
Fls. 47
Secretaria

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
2380025650-5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ANA PAULA FERREIRA DE SA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO
PAULO FERNANDO B. DE SA
(mãe)
EUNICE FERREIRA LUCAS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
27/11/1974	20084110389	SSPDS	CE	583.916.903-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

EMAIL
APPRODUCOESEEVENTOS@GMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)
RUA BASILIO EMILIANO PINTO
NÚMERO
2410

COMPLEMENTO:

BAIRRO / DISTRITO
PLANALTO UNIVERSITARIO
CEP
63902106

MUNICÍPIO
QUIXADA
UF
CE

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	2247	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

NOME EMPRESARIAL
ANA PAULA FERREIRA DE SA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
RUA BASILIO EMILIANO PINTO
NÚMERO
2410

COMPLEMENTO
LETRA A
BAIRRO / DISTRITO
PLANALTO UNIVERSITARIO
CEP
63902106

MUNICÍPIO
QUIXADA
UF
CE
PAÍS
BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
APPRODUCOESEEVENTOS@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
8230001
Atividades secundárias
0161099
4321500
4712100
4756300
4754701

DESCRIÇÃO DO OBJETO
8230001 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS CONGRESSOS EXPOSICOES E FESTAS 0161099 ATIVIDADES DE APOIO A AGRICULTURA 4712100 COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MINIMERCADOS MERCEARIAS E ARMAZENS 4752100 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4753900 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 4754701 COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4756300 COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS 4761001 COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS 4761003 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763602 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 4772500 COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4781400 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 4789005 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 4789007 COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
12/05/2011	13630718000103			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DO DOCUMENTO	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
30/07/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100165830

CE54167127

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5615744 em 04/08/2021 da Empresa ANA PAULA FERREIRA DE SA, CNPJ 13630718000103 e protocolo 211144789 - 30/07/2021. Autenticação: 1A6C2837A014D5709CD833DFCEAEE1BD6FA3C66. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/114.478-9 e o código de segurança Y9CU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CONSERCE Fls. 02 Sertão Central

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
2380025650-5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ANA PAULA FERREIRA DE SA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO: PAULO FERNANDO B. DE SA
(mãe): EUNICE FERREIRA LUCAS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
27/11/1974	20084110389	SSPDS	CE	583.916.903-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

EMAIL: APPRODUCOESEEVENTOS@GMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA BASILIO EMILIANO PINTO	2410

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	PLANALTO UNIVERSITARIO	63902106

MUNICÍPIO	UF
QUIXADA	CE

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	2247	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

NOME EMPRESARIAL
ANA PAULA FERREIRA DE SA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA BASILIO EMILIANO PINTO	2410

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
LETRA A	PLANALTO UNIVERSITARIO	63902106

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
QUIXADA	CE	BRASIL	APPRODUCOESEEVENTOS@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
8230001
Atividades secundárias
4753900
4752100
4763602
4761003
4761001

DESCRIÇÃO DO OBJETO
4924800 TRANSPORTE ESCOLAR 5620104 FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR 6010100 ATIVIDADES DE RADIO 7319003 MARKETING DIRETO 7319099 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE 7731400 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR 7739003 ALUGUEL DE PALCOS COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES 9003500 GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS 5620102 BUFFET 7311400 AGENCIA DE PUBLICIDADE 7410202 DESIGN DE INTERIORES E AMBIENTES 4321500 ELETRICIDADE

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
12/05/2011	13630718000103			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DO DOCUMENTO	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
30/07/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

_____

____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100165830

CE54167127

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5615744 em 04/08/2021 da Empresa ANA PAULA FERREIRA DE SA, CNPJ 13630718000103 e protocolo 211144789 - 30/07/2021. Autenticação: 1A6C2837A014D5709CD833DFCEAEE1BD6FA3C66. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/114.478-9 e o código de segurança Y9CU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
2380025650-5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ANA PAULA FERREIRA DE SA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO: PAULO FERNANDO B. DE SA
(mãe): EUNICE FERREIRA LUCAS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
27/11/1974	20084110389	SSPDS	CE	583.916.903-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

EMAIL: APPRODUCOESEEVENTOS@GMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA BASILIO EMILIANO PINTO
NÚMERO: 2410

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: PLANALTO UNIVERSITARIO
CEP: 63902106

MUNICÍPIO: QUIXADA
UF: CE

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	2247	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

NOME EMPRESARIAL: ANA PAULA FERREIRA DE SA

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA BASILIO EMILIANO PINTO
NÚMERO: 2410

COMPLEMENTO: LETRA A
BAIRRO / DISTRITO: PLANALTO UNIVERSITARIO
CEP: 63902106

MUNICÍPIO: QUIXADA
UF: CE
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): APPRODUCOESEEVENTOS@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
8230001
Atividades secundárias
4772500
4789007
4789005
4781400
4924800

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM [ ] 2 - NÃO
12/05/2011	13630718000103			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DO DOCUMENTO	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
30/07/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

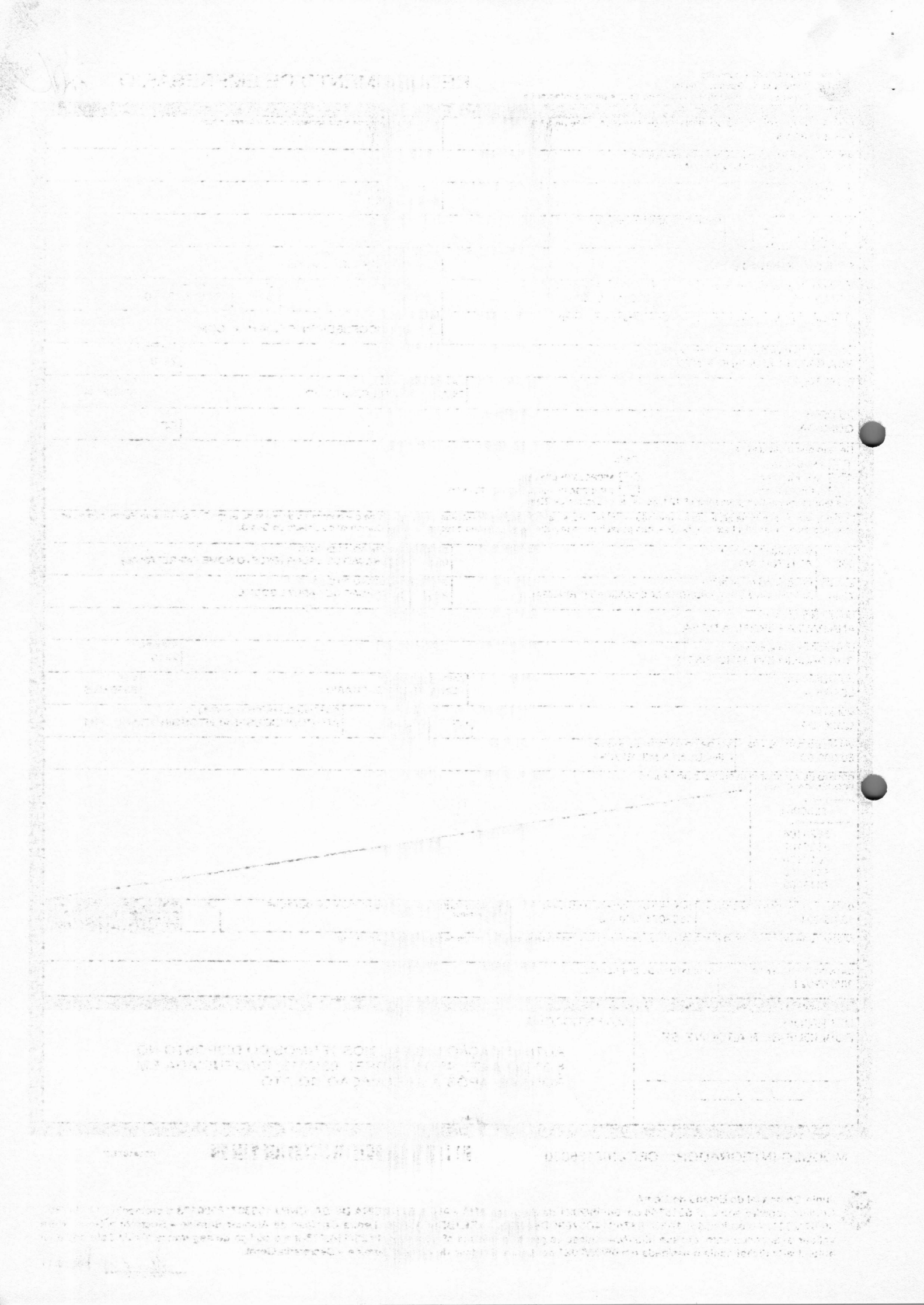
AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100165830

CE54167127

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5615744 em 04/08/2021 da Empresa ANA PAULA FERREIRA DE SA, CNPJ 13630718000103 e protocolo 211144789 - 30/07/2021. Autenticação: 1A6C2837A014D5709CD833DFCEAEE1BD6FA3C66. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/114.478-9 e o código de segurança Y9CU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CONSERCE Fls. 5 4/5 Secretaria Geral

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
2380025650-5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ANA PAULA FERREIRA DE SA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]
REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO: PAULO FERNANDO B. DE SA
(mãe): EUNICE FERREIRA LUCAS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
27/11/1974	20084110389	SSPDS	CE	583.916.903-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):
EMAIL: APPRODUCOESEEVENTOS@GMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.): RUA BASILIO EMILIANO PINTO
NÚMERO: 2410

COMPLEMENTO:
BAIRRO / DISTRITO: PLANALTO UNIVERSITARIO
CEP: 63902106

MUNICÍPIO: QUIXADA
UF: CE

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	2247	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

NOME EMPRESARIAL: ANA PAULA FERREIRA DE SA

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA BASILIO EMILIANO PINTO
NÚMERO: 2410

COMPLEMENTO: LETRA A
BAIRRO / DISTRITO: PLANALTO UNIVERSITARIO
CEP: 63902106

MUNICÍPIO: QUIXADA
UF: CE
PAÍS: BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): APPRODUCOESEEVENTOS@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
8230001
Atividades secundárias
5620104
5620102
6010100
7319099
7319003

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
12/05/2011	13630718000103			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DO DOCUMENTO	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
30/07/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100165830

CE54167127

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5615744 em 04/08/2021 da Empresa ANA PAULA FERREIRA DE SA, CNPJ 13630718000103 e protocolo 211144789 - 30/07/2021. Autenticação: 1A6C2837A014D5709CD833DFCEAEE1BD6FA3C66. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/114.478-9 e o código de segurança Y9CU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

CONSERCE
Fls. 31
Senão Central

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
2380025650-5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ANA PAULA FERREIRA DE SA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M [X] F [ ]

REGIME DE BENS (se casado):

FILIAÇÃO
PAULO FERNANDO B. DE SA
(mãe) EUNICE FERREIRA LUCAS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
27/11/1974	20084110389	SSPDS	CE	583.916.903-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

EMAIL
APPRODUCOESEEVENTOS@GMAIL.COM

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA BASILIO EMILIANO PINTO	2410

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	PLANALTO UNIVERSITARIO	63902106

MUNICÍPIO	UF
QUIXADA	CE

Declaro que a atividade se
[ ] ENQUADRA
[ ] REENQUADRA
[ ] DESENQUADRA
nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Porte
[X] MICROEMPRESA - ME
[ ] EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
2244	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E	2247	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

NOME EMPRESARIAL
ANA PAULA FERREIRA DE SA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
RUA BASILIO EMILIANO PINTO	2410

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
LETRA A	PLANALTO UNIVERSITARIO	63902106

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
QUIXADA	CE	BRASIL	APPRODUCOESEEVENTOS@HOTMAIL.COM

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
50.000,00	CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)
Atividade principal
8230001
Atividades secundárias
7311400
7410202
7739003
7731400
9003500

DESCRIÇÃO DO OBJETO

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 2 - NÃO
12/05/2011	13630718000103			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)

DATA DO DOCUMENTO	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
30/07/2021	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

____/____/_____

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO

MÓDULO INTEGRADOR: CEP2100165830

CE54167127

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5615744 em 04/08/2021 da Empresa ANA PAULA FERREIRA DE SA, CNPJ 13630718000103 e protocolo 211144789 - 30/07/2021. Autenticação: 1A6C2837A014D5709CD833DFCEAEE1BD6FA3C66. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/114.478-9 e o código de segurança Y9CU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA GERAL

CONSERCE
Fls. 52
Sertão Central

Junta Comercial do Estado do Ceará

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/114.478-9	CEP2100165830	30/07/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
058.722.433-91	FRANCISCA VANDIRA DE SOUSA	03/08/2021
Assinada utilizanda o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5615744 em 04/08/2021 da Empresa ANA PAULA FERREIRA DE SA, CNPJ 13630718000103 e protocolo 211144789 - 30/07/2021. Autenticação: 1A6C2837A014D5709CD833DFCEAEE1BD6FA3C66. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/114.478-9 e o código de segurança Y9CU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CONSERCE
Fls. 53
Sertão Central

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DO DOCUMENTO PRINCIPAL
REGISTRO DIGITAL

Eu, FRANCISCA VANDIRA DE SOUSA HOLANDA, BRASILEIRA, SOLTEIRO, CONTABILISTA, DATA DE NASCIMENTO 26/05/1949, RG Nº 1095757 SPSP-CE, CPF 058.722.433-91, RUA DOUTOR RUI MAIA, Nº 21, BAIRRO CENTRO, CEP 63900-195, QUIXADA - CE, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos apresentados digitalizados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, sem possibilidade de validação digital, SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.

Quixada, 03 de agosto de 2021.

FRANCISCA VANDIRA DE SOUSA HOLANDA
Assinado digitalmente por certificação A3

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5615744 em 04/08/2021 da Empresa ANA PAULA FERREIRA DE SA, CNPJ 13630718000103 e protocolo 211144789 - 30/07/2021. Autenticação: 1A6C2837A014D5709CD833DFCEAEE1BD6FA3C66. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/114.478-9 e o código de segurança Y9CU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CONSERCE
Fls. 51
Sertão Central

Junta Comercial do Estado do Ceará

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ANA PAULA FERREIRA DE SA, de CNPJ 13.630.718/0001-03 e protocolado sob o número 21/114.478-9 em 30/07/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5615744, em 04/08/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Ana Rafaella Nogueira Braz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
058.722.433-91	FRANCISCA VANDIRA DE SOUSA	03/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
058.722.433-91	FRANCISCA VANDIRA DE SOUSA	03/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Declaração Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
058.722.433-91	FRANCISCA VANDIRA DE SOUSA HOLANDA	03/08/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Cadastro via Internet Banking		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 30/07/2021

SRM

Documento assinado eletronicamente por Ana Rafaella Nogueira Braz, Servidor(a) Público(a), em 04/08/2021, às 20:34.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 21/114.478-9.

CONSERCE
Fls. 55
Sertão Central

Junta Comercial do Estado do Ceará

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza. quarta-feira, 04 de agosto de 2021

Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 5615744 em 04/08/2021 da Empresa ANA PAULA FERREIRA DE SA, CNPJ 13630718000103 e protocolo 211144789 - 30/07/2021. Autenticação: 1A6C2837A014D5709CD833DFCEAEE1BD6FA3C66. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse http://www.jucec.ce.gov.br e informe nº do protocolo 21/114.478-9 e o código de segurança Y9CU Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/08/2021 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

CONSERCE
Fls. 56
Serviço Central

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
2380025650-5

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ANA PAULA FERREIRA DE SA

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
SOLTEIRO

SEXO
M ☐ F ☒

REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE SA

(mãe)
EUNICE FERREIRA LUCAS

NASCIDO EM (data de nascimento)
27/11/1974

IDENTIDADE (número)
2636356B3

Órgão Emissor
SSP

UF
CE

CPF (número)
583.916.903-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av., etc.)
RUA DR EUDASIO BARROSO

NÚMERO
1055

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
63900000

MUNICÍPIO
QUIXADA

UF
CE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ANA PAULA FERREIRA DE SA - ME

LOGRADOURO (rua, av., etc.)
DR. EUDASIO BARROSO

NÚMERO
1055

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
63900000

MUNICÍPIO
QUIXADA

UF
CE

PAÍS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ana.sa77@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$
20.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)
VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
8230001	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRA, CONGRESSO, EXPOSICOES E FESTAS
4752100	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4781400	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
7739003	ALUGUEL DE PALCOS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
4763602	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4761003	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789007	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
(CONTINUA)	ATIVIDADES DE RADIO
	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	GESTAO DE ESPAÇOS PARA ARTES CENICAS ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS
	(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
12/05/2011

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
13.630.718/0001-03

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF (NIRE anterior)

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL (SOCIEDADE AUTORIZADA A FUNCIONAR) 1 - SIM ☐ 2 - NÃO ☐

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou selo representante/procurador/gestor)
ANA PAULA FERREIRA DE SA - ME

DATA DA ASSINATURA
03/10/2014

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Ana Paula Ferreira de Sa

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

José Geovany Pinto Pinheiro
~~Economista~~
JUCEC

23/10/2020

AUTENTICAÇÃO

Autorizo para os devidos fins o presente instrumento ao portador que for apresentado em cartório, para seus competentes efeitos legais.
Quixadá-CE
Em 23/10/2020 Os reconhecimentos foram feitos
23/10/2020

CONSERCE
Fls. 51
Sertão Central

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
2380025650-5

NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ANA PAULA FERREIRA DE SA

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
SOLTEIRO

SEXO
M ☐ F ☒

REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE SA

(mãe)
EUNICE FERREIRA LUCAS

NASCIDO EM (data de nascimento)
27/11/1974

IDENTIDADE (número)
2636358/93

Órgão Emissor
SSP

UF
CE

CPF (número)
583.916.903-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av, etc.)
RUA DR EUDASIO BARROSO

NÚMERO
1055

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
63900000

MUNICÍPIO
QUIXADA

UF
CE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ANA PAULA FERREIRA DE SA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
DR. EUDASIO BARROSO

NÚMERO
1055

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
63900000

MUNICÍPIO
QUIXADA

UF
CE

PAÍS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ana.sa77@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$
20.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)
VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 8230001	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
Atividades secundárias: 6010100	MINIMERCADO MERCEARIAS E ARMAZENS
4754701	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
9003500	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4712100	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4789005	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
4756300	TRANSPORTE ESCOLAR
4761001	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
(CONTINUA)	MARKETING DIRETO
	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
12/05/2011

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
13.630.718/0001-03

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
NIRE anterior

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL
Deferimento de autenticação automática: ☐ 1 - SIM ☐ 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/sócio/diretor/gerente)
ANA PAULA FERREIRA DE SA - ME

DATA DA ASSINATURA
03/10/2014

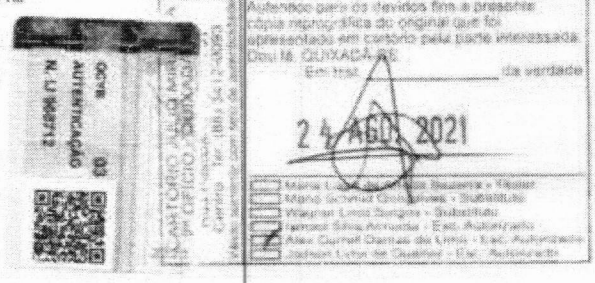
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
X Ana Paula Ferreira de Sa

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

José Geovany Pinto Pinheiro
Economista
JUCEC
25/10/2021

AUTENTICAÇÃO



CONSERCE
Fls. 52
Sertão Central

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

3 / 3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
2380025650-5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ANA PAULA FERREIRA DE SA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M ☐ F ☒ | REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): PAULO FERNANDO BEZERRA DE SA | (mãe): EUNICE FERREIRA LUCAS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
27/11/1974	2636358553	SSP	CE	583.916.803-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av., etc.))	NÚMERO
RUA DR EUDASIO BARROSO	1055

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	63900000

MUNICÍPIO	UF
QUIXADA	CE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ANA PAULA FERREIRA DE SA - ME

LOGRADOURO (rua, av. etc.)	NÚMERO
DR. EUDASIO BARROSO	1055

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	63900000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
QUIXADA	CE	BRASIL	ana.sa77@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
8230001	
7731400	
4924800	
4753900	
7319003	
4772500	
7319099	



DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
12/05/2011	13.630.718/0001-03	NIRE anterior		1 - SIM ☐ 2 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/curador)
ANA PAULA FERREIRA DE SA - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
03/10/2014	X Ana Paula Ferreira de S

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

José Geovany Pinto Pinheiro
Economista
JUCEC
23/10/2014

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2014
SOB Nº 20141308702
Protocolo: 14/130870-2, DE 23/10/2014
Empresa: 23 8 0025650 5
ANA PAULA FERREIRA DE SA - ME

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

CONSERCE
Fls. 59
Sertão Central

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial)
2380025650-5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ANA PAULA FERREIRA DE SA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M ☐ F ☒ | REGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai)	(mãe)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE SA	EUNICE FERREIRA LUCAS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
27/11/1974	263635893	SSP	CE	583.916.903-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av, etc.))	NÚMERO
RUA DR EUDASIO BARROSO	1055

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	63900000

MUNICÍPIO	UF
QUIXADA	CE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ANA PAULA FERREIRA DE SA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
DR. EUDASIO BARROSO	1055

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	63900000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
QUIXADA	CE	BRASIL	ana.se77@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 8230001	SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRA, CONGRESSO, EXPOSICOES E FESTAS
Atividades secundárias: 4752100	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
4781400	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
7739003	ALUGUEL DE PALCOS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES
5620104	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
4763602	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
4761003	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789007	COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO
(CONTINUA)	ATIVIDADES DE RADIO
	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
	GESTAO DE ESPAÇOS PARA ARTES CENICAS ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS
	(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM ☐ 2 - NÃO ☐
12/05/2011	13.630.718/0001-03			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador)
p/ ANA PAULA FERREIRA DE SA - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
03/10/2014	X Ana Paula Ferreira de Sá

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

José Geovany Pinto Pinheiro
Economista
JUCEC
28/10/2014

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO JULIO MIRANDA
Rua Pedro Firmeza, 68 - Centro
Fone: (88) 3412-2092
QUIXADÁ - CEARÁ

Autentico para os devidos fins a presente cópia reprográfica do original que foi apresentado em cartório para pode reservada. Dou fé. QUIXADÁ-CE

13 NOV. 2014

TOW7 08
AUTENTICAÇÃO
Nº DE705.558

CONSERCE
Fls. 60
Setor Central

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
2380025650-5	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ANA PAULA FERREIRA DE SA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M ☐ F ☒	

FILHO DE (pai)	(mãe)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE SA	EUNICE FERREIRA LUCAS

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
27/11/1974	2638535893	SSP	CE	583.916.803-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av, etc.)	Nº (número)
RUA DR EUDASIO BARROSO	1055

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	63900000

MUNICÍPIO	UF
QUIXADA	CE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresaria, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ANA PAULA FERREIRA DE SA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
DR. EUDASIO BARROSO	1055

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	63900000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
QUIXADA	CE	BRASIL	ana.sa77@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
atividade principal: 8230001	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
atividades secundárias: 6010100	MINIMERCADO MERCEARIAS E ARMAZENS
4754701	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
9003500	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSORIOS
4712100	COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
4789005	ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
4756300	TRANSPORTE ESCOLAR
4761001	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
(CONTINUA)	MARKETING DIRETO
	COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL OPERAÇÃO DE ATIVIDADE CONDICIONADA
12/05/2011	13.630.718/0001-03			1 - SIM ☐ 2 - NÃO ☐

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/parente)
ANA PAULA FERREIRA DE SA - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
03/10/2014	Ana Paula Ferreira de Sa

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

José Geovany Pinto Pinheiro
Economista
JUCEC
23/12/2014

AUTENTICAÇÃO

CARTÓRIO JULIO MIRANDA
Rua Fco. Cinobelino Lima, 1760
Centro FONE: (88) 3412.0093
QUIXADA - CEARÁ

Autêntico para os devidos fins a presente cópia reprográfica do original que lhe foi apresentado em cartório pela parte interessada.
Dou fé. QUIXADA-CE
13 NOV. 2014

SUMP 03
AUTENTICAÇÃO
Nº DE 709.659

CONSERCE
Fls. 63
Sertão Central

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
23800256505	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ANA PAULA FERREIRA DE SA

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO: M ☐ F ☒ | REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai): PAULO FERNANDO BEZERRA DE SA | (mãe): EUNICE FERREIRA LUCAS

NASCIDO EM (data do nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão Emissor	UF	CPF (número)
27/11/1974	2636358S3	SSP	CE	583.916.903-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av, etc.))	NÚMERO
RUA DR EUDASIO BARROSO	1055

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	63900000

MUNICÍPIO	UF
QUIXADA	CE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ANA PAULA FERREIRA DE SA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
DR. EUDASIO BARROSO	1055

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP
	CENTRO	63900000

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
QUIXADA	CE	BRASIL	ana.sa77@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
atividade principal: 8230001	
atividades secundárias: 7731400, 4924800, 4753900, 7319003, 4772500, 7319099	

Autentico para os devidos fins a presente cópia reprográfica do original que foi apresentado em cartório pela parte interessada.
Dou fé. QUIXADÁ-CE
13 NOV 2014
1º OFÍCIO - Cartório Julio Miranda - Rua Pe. Frederico Cabral, 1055 - Centro - Quixadá - Ceará
MMNL 03 AUTENTICAÇÃO Nº GE 705.660

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF / NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
12/05/2011	13.630.718/0001-03		-	1 - SIM ☐ 2 - NÃO ☐

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador)
ANA PAULA FERREIRA DE SA - ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
03/10/2014	Ana Paula Ferreira de Sá

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

José Geovany Pinto Pinheiro
Economista
JUCEC
23/10/14

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 23/10/2014
SOB Nº: 20141306702
Protocolo: 14/130870-2, DE 23/10/2014
Empresa: 23 8 0025650 5
ANA PAULA FERREIRA DE SA - ME

HAROLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETARIO-GERAL

CONSERCE
Fls. 62
Setor Central

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
2380025650-5

NIRE DA FILIAL (preencher somente se este referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ANA PAULA FERREIRA DE SA

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
SOLTEIRO

SEXO
M ☐ F ☒

REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE SA

(mãe)
EUNICE FERREIRA LUCAS

NASCIDO EM (data de nascimento)
27/11/1974

IDENTIDADE (número)
26363693

Órgão Emissor
SSP

UF
CE

CPF (número)
583.916.903-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.)
RUA DR EUDASIO BARROSO

NÚMERO
1055

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
63900000

MUNICÍPIO
QUIXADA

UF
CE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ANA PAULA FERREIRA DE SA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
DR. EUDASIO BARROSO

NÚMERO
1055

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
63900000

MUNICÍPIO
QUIXADA

UF
CE

PAÍS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ana.sa77@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$
20.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)
VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)

Atividade principal
8230001

Atividades secundárias
4781400
4752100
9609299
5620104
7319003

DESCRIÇÃO DO OBJETO
SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRA, CONGRESSO, EXPOSICOES E FESTAS
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO
OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE ASTROLOGOS, VIDENTES E SIMILARES
- AS ATIVIDADES DE ENGRAXATES, CARREGADORES DE MALAS
- AS ATIVIDADES DE MANOBRISTAS DE AUTOMOVEIS (SERVICOS DE VALET)
- AS ATIVIDADES DE TATUAGEM
- OS SERVICOS DE SEGURANCA DE PISCINA EM PREDIOS
- AS ATIVIDADES DE MENSAGENS FONADAS (TELEMENSAGEM)
- SERVICOS DE CUIDADOS DE CRIANCAS DE FORMA ESPORADICA (BABY SITER)
(CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
12/05/2011

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
13.630.718/0001-03

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF
NIRE anterior

UF

USO DA JUNTA COMERCIAL
1 - SIM ☐
2 - NÃO ☐

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/curador)
ANA PAULA FERREIRA DE SA - ME

DATA DA ASSINATURA
22/09/2014

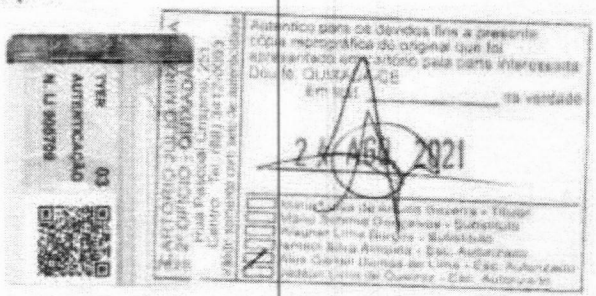
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Ana Paula Ferreira de Sa

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

José Geovany Pinto Pinheiro
Economista
JUCEC
5169/20

AUTENTICAÇÃO



CONSERCE
Fls. 63
Certão Central

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE
2380025650-5

NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ANA PAULA FERREIRA DE SA

NACIONALIDADE
BRASILEIRA

ESTADO CIVIL
SOLTEIRO

SEXO
M ☐ F ☒

REGIME DE BENS (se casado)

FILHO DE (pai)
PAULO FERNANDO BEZERRA DE SA

(mãe)
EUNICE FERREIRA LUCAS

NASCIDO EM (data de nascimento)
27/11/1974

IDENTIDADE (número)
263635893

Órgão Emissor
SSP

UF
CE

CPF (número)
583.916.903-00

EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av, etc.)
RUA DR EUDASIO BARROSO

NÚMERO
1055

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
63900000

MUNICÍPIO
QUIXADA

UF
CE

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Ceará:

ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERACAO	021	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ANA PAULA FERREIRA DE SA - ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)
DR. EUDASIO BARROSO

NÚMERO
1055

COMPLEMENTO

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
63900000

MUNICÍPIO
QUIXADA

UF
CE

PAÍS
BRASIL

CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ana.sa77@hotmail.com

VALOR DO CAPITAL - R$
20.000,00

VALOR DO CAPITAL (por extenso)
VINTE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)
Atividade principal
8230001
Atividades secundárias

DESCRIÇÃO DO OBJETO
- EXPLORACAO DE CHUVEIRO ELETRONICO
- EXPLORACAO DE SANITARIOS PUBLICOS
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURA E OUTROS ESTRUTURA DE USO TEMPORARIO EXCETO ANDAIMES
FORNECIMENTO DE ALIMENTO PREPARADO PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR
MARKETING DIRETO

Cópia reprográfica do original que foi apresentado em cartório pela parte interessada
Dou fé. QUIXADA/CE
Em test. ___ na verdade
24 AGO 2021

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES
12/05/2011

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
13.630.718/0001-03

TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL PARA OUTRA UF (se Ltda.) UF

USO DA JUNTA COMERCIAL
1 - SIM ☐
2 - NÃO ☐

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/procurador)
ANA PAULA FERREIRA DE SA - ME

DATA DA ASSINATURA
22/09/2014

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
Ana Paula Ferreira de Sa

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

José Geuzany Pinto Pinheiro
Economista

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARA -SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2014
SOB Nº 20141229896
Protocolo: 14/122989-6 DE 24/09/2014
Empresa: 23 8 0025650 5
ANA PAULA FERREIRA DE SA - ME

HARÓLDO FERNANDES MOREIRA
SECRETÁRIO-GERAL

CONSERCE
Fls. 164
Sertão Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

CADASTRO MUNICIPAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

INICIO DA ATIVIDADE	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL / NIRE
	7275	12623018000103	0 [illegible]

NOME EMPRESARIAL
[illegible] PEREIRA DE SA - ME

TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)	TIPO EMPRESA
[illegible]	Empresas

ATIVIDADE PRINCIPAL
PLANEJAMENTO, ORGANIZACAO E ADMINISTRACA

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - PRINCIPAL
[illegible] Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS - SECUNDARIA
[illegible] Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
[illegible] Instalação e manutenção elétrica
[illegible] Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
[illegible] Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
[illegible] Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
[illegible] Comércio varejista de móveis
[illegible] Comércio varejista especializado de ferramentas manuais e acessórios
[illegible] Comércio varejista de livros
[illegible] Comércio varejista de artigos de papelaria
[illegible] Comércio varejista de artigos esportivos
[illegible] Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
[illegible] Comércio varejista de artigos de armarinho e acessórios
[illegible] Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
[illegible] Comércio varejista de equipamentos para escritório
[illegible] Transporte escolar
[illegible] Serviços de alimentação para eventos e recepções - buffet
[illegible] Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
[illegible] Atividades de rádio
[illegible] Agências de publicidade
[illegible] Marketing direto
[illegible] Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
[illegible] Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
[illegible] Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

ATIVIDADES DA LISTA DE SERVIÇOS
[illegible] 3.10001 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
[illegible] 3.10002 - Serviços de treino, cultivo, controle de pragas
[illegible] 3.10003 - Serviços de preparação de terrenos de cultivo, semeadura, plantio de mudas por terceiros, com
[illegible] 3.10004 - Serviços de contratação de mão-de-obra para o setor agrícola
[illegible] 3.10005 - Serviços de locação de maquinas agrícolas e equipamentos, com operador
[illegible] 3.10006 - Instalação e manutenção elétrica
[illegible] 3.10007 - Instalação de instalações elétricas em edifícios
[illegible] 3.10008 - Serviços de reparação, conservação e reforma de instalações elétricas em edifícios
[illegible] 3.10009 - Instalação de fechaduras de equipamentos eletrônicos em edificações
[illegible] 3.10010 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, incluindo montagem industrial
[illegible] 3.10011 - Transporte escolar
[illegible] 3.10012 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - buffet
[illegible] 3.10013 - Atividades de rádio
[illegible] 3.10014 - Agências de publicidade
[illegible] 3.10015 - Marketing direto

Autentico para os devidos fins e especialmente [illegible] em cartório pelo notário interessado. Dou fé. QUIXADÁ-CE Em 24 ABR 2021 Do verdadeiro

SCFV 03 AUTENTICAÇÃO N. IJ 906791

CONSERCE
Fls. 65
Sertão Central

CEP	LOGRADOURO	NÚMERO
[illegible]	RUA BATISTA EMILIANO BENTO	[illegible]

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
A	PLANALTO UNIVERSITÁRIO	QUIXADÁ	[illegible]

SITUAÇÃO CADASTRAL	OPTANTE DO SIMPLES?	TIPO DE ESTABELECIMENTO	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
[illegible]	SIM	MATRIZ	17/08/2021
SITUAÇÃO ESPECIAL	**MEI?**	**TIPO DE CONTRIBUINTE**	**GRAU DE RISCO**
[illegible]	NÃO	NORMAL	BAIXO RISCO
REGIME ATUALMENTE ENQUADRADO	**CAEPF**		**DATA DE INSERÇÃO**
	[illegible]		08/07/2014

CARTÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS

Este cartão é o documento comprobatório de inscrição no cadastro de produtores de bens e serviços, o qual deverá ser apresentado para tratar de qualquer assunto junto aos órgãos municipais.
Este comprovante não substitui o alvará de licença e funcionamento.

O prestador de serviços, não obrigado ao uso da nota fiscal (autônomo), deverá apresentar "CICPBS" quando prestar serviços a terceiros, evitando retenção na fonte.

VISTO DO SETOR DE ARRECADAÇÃO	ASSINATURA DO CONTRIBUINTE
Sec. de Planej. e Finanças Núcleo de Arrecadação Francisco Prudente de Almeida Coord. de Arrec. Tributário	

CARTÓRIO JÚLIO MIRANDA
Rua Francisco Cassimiro, 341
Centro - Tel.: (85) 3412-0080
Este selo garante a autenticidade deste documento

Autentico para os devidos fins o presente cópia reprográfica do original que foi apresentado em cartório pela parte interessada.
Dou fé. QUIXADÁ - CE
Em test. _____ da verdade
24 AGO. 2021

Mario Lincoln de Arruda Becerra - Titular
Mario Sobreira Becerra - Substituto
Regina Lima Bringel - Substituto
Janaina Lima Arruda - Esc. Autorizado
Ana Carolina Cardoso de Lima - Esc. Autorizado
Jaqueline Lima de Oliveira - Esc. Autorizado

SELO DE AUTENTICAÇÃO
03
XYTO
N. LJ 90870

EM BRANCO

CONSERCET Fls. 66 Sertão Central

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial
ANA PAULA FERREIRA DE SA 58391690300

Nome do Empresário
ANA PAULA FERREIRA DE SA

Nome Fantasia
AP PRODUCOES E EVENTOS

Capital Social
20.000,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
263633893	ssp	CE	583.916.903-00

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Vigente	Data de Início da Situação
ATIVO	12/05/2011

Números de Registro

CNPJ	NIRE
13.630.718/0001-03	23-8-0025650-5

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
63900-000	RUA DR. EUDASIO BARROSO	1055

Complemento	Bairro
CASA	CENTRO

Município	UF
QUIXADA	CE

Ponto de Referência
ANTIGA MATERNIDADE

Atividades

Data de Início de Atividades
12/05/2011

Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
82.30-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

	Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1	47.81-4/00	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
2	47.52-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
3	77.31-4/00	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
4	73.19-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
5	49.24-8/00	Transporte escolar
6	96.09-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
7	77.39-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8	56.20-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
9	47.53-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
10	73.19-0/02	Promoção de vendas
11	73.19-0/03	Marketing direto
12	47.72-5/00	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no

CONSERCE
Fls. 67
Tribunal de Contas
Tribunal Central

momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: http://www.portaldoempreendedor.gov.br/. Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.
ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp

Número do Recibo: ME67907897

Número do Identificador: 13630718000103

Data de Emissão:

13/03/2014

CONSERCE
Fls. 60
Sertão Central

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000000896

Razão Social
ANA PAULA FERREIRA DE SA

INSCRIÇÃO ECONÔMICA	Documento	Bairro	CEP
00000007275	C.N.P.J.: 13630718000103	PLANALTO UNIVERSITARIO	63902106

Localizado RUA BASILIO EMILIANO PINTO, 2410 - A - QUIXADA-CE

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome
23685 - ANA PAULA FERREIRA DE SA - ME

Endereço
RUA BASILIO EMILIANO PINTO, 2410 A
COMBATE QUIXADÁ-CE CEP:

Documento
C.N.P.J.: 13.630.718/0001-03

No. Requerimento
0000000896/2023

Natureza jurídica
Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Certificamos, para os devidos fins, que foram revisados os registros constantes do Cadastro Econômico desta empresa Fiscal e Divida Ativa do Município, até o presente exercício fiscal, relativo à Inscrição Econômica acima especificada, e constatou-se não haver nenhuma pendência ou divida vinculada a Empresa acima.
A Secretária de Finanças se reserva no direito de inscrever e cobrar as dividas que posteriormente venham a ser apuradas.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: http://www.quixada.ce.gov.br/

QUIXADA-CE, 30 DE OUTUBRO DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão
VALIDA ATÉ: 27/01/2024
COD. VALIDAÇÃO 0000000896

CONSERCE
Fls. 69
Sertão Central

GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202328877987

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: 065600479
CNPJ / CPF: 13630718000103
RAZÃO SOCIAL: ANA PAULA FERREIRA DE SA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/10/2023 ÀS 14:13:02
VÁLIDA ATÉ 29/12/2023

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

CONSERCE
Fls. 10
Sertão Central

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANA PAULA FERREIRA DE SA
CNPJ: 13.630.718/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:27:23 do dia 30/08/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/02/2024.
Código de controle da certidão: **AA64.A290.C1A4.6F9C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONSERCE
Fls. 14
Serviço Central

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANA PAULA FERREIRA DE SA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.630.718/0001-03
Certidão nº: 44855857/2023
Expedição: 30/08/2023, às 13:34:15
Validade: 26/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANA PAULA FERREIRA DE SA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.630.718/0001-03, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONSERCE
Fls. 77
Serrão Central

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.630.718/0001-03

Razão Social: ANA PAULA FERREIRA DE SA

Endereço: R BASILIO EMILIANO PINTO 2410 LETRA A / PLANALTO UNIVERSITA / QUIXADA / CE / 63902-106

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:09/10/2023 a 07/11/2023

Certificação Número: 2023100919554982569555

Informação obtida em 13/10/2023 10:11:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

ESTADO DO CEARÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE QUIXADÁ

CONSERCE
Fls. 73
Sertão Central

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)

(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de ANA PAULA FERREIRA DE SA - ME, CNPJ n° 13.630.718/0001-03.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

QUIXADÁ

Quinta-feira, 17 de Agosto de 2023 às 09:10:38

Observações:

a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;

c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;

d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E FINANÇAS

CONSERCE
Fls. 74
Serviço Central

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

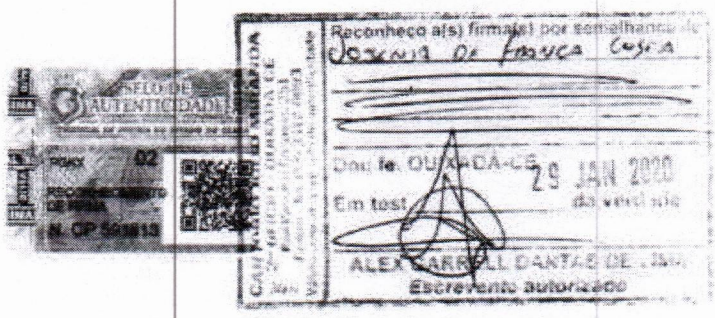
Atesto para os devidos fins que a empresa **Ana Paula Ferreira de Sá - ME,** inscrita com **CNPJ 13.630.718/0001-03**, com sede a **Rua Dr. Eudásio Barroso, Nº 1055** Bairro Centro – Quixadá/CE, forneceu para a Prefeitura Municipal de Quixadá/CE, de forma satisfatória **COFFEE BREAK E ALIMENTAÇÃO PRONTA** para a Secretaria do Planejamento e Finanças do Município de Quixadá, de responsabilidade da mesma, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.08.2019.0001 Contrato Nº 20190565**.

Registramos ainda que, a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações contratuais, com total qualidade, não havendo motivo que desabone sua conduta e capacidade.

Quixadá/CE, 28 de Janeiro de 2020.

Josênia de França Costa
Secretária do Planejamento e Finanças





Rua Tabelião Enéas, 649 – Centro
Fone: (088) 3412-6204 Tele Fax: 3412-6205.
CEP 63.900-129 - Quixadá – Ceará.

CONSERCE
Fls. 15
Sertão Central

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

No. DO ALVARÁ	DATA DE EMISSÃO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DE VALIDADE	CARACTERÍSTICA
746	02/01/2023	7275	31/12/2023	

ANA PAULA FERREIRA DE SA

ENDEREÇO

RUA BASILIO EMILIANO PINTO, 2410 A - PLANALTO UNIVERSITARIO

DADOS DO ESTABELECIMENTO

INSC. DO IMÓVEL	REG. SANITÁRIO	REG. CONFOR. BOMBEIROS	REG. AMBIENTAL	ÁREA (M²)
0000031691	371	297380		15,00

USO E FINALIDADE	CNPJ / CPF	ZONA
Planejamento, organizac?o e administrac?o de feiras, exposic?es, congressos e c	13.630.718/0001-03	URBANA

CNAE

8230001 Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
0161099 Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente

OUTRAS OBSERVAÇÕES

O ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL EM CASO DE ATIVIDADE ESTABELECIDA, APRESENTADO PELO CONTRIBUINTE QUANDO NÃO ESTABELECIDO E RENOVADO ANUALMENTE.

CÓD DE VALIDAÇÃO: 0001W032A00000007275

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CONSERCE Fls. 36 Sertão Central

ALVARÁ

ALVARÁ SANITÁRIO

ANO	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	No. DO ALVARÁ	DATA VALIDADE
2022	7275	371	23/11/2023

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO / REQUERENTE

ANA PAULA FERREIRA DE SA - ME
AP PRODUCOES E EVENTOS
DOCUMENTO C.N.P.J.: 13.630.718/0001-03

ENDEREÇO DO DOMICÍLIO FISCAL	PORTE DA EMPRESA
RUA BASILIO EMILIANO PINTO 2410 A Bairro: PLANALTO UNIVERSITARIO - Cidade QUIXADA CEP 63902106	EMPRESA NORMAL
	No. do Processo

CÓDIGO	ATIVIDADE
1718	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

CNAE	
8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
0161099	Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente
4321500	Instalação e manutenção elétrica
4712100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo vídeo
4754701	Comércio varejista de móveis
4756300	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4761001	Comércio varejista de livros
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789007	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4924800	Transporte escolar
5620102	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
5620104	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
6010100	Atividades de rádio
7311400	Agências de publicidade
7319003	Marketing direto
7319099	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7410202	Decoração de interiores

7731400	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7739003	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

CARACTERÍSTICAS DO ESTABELECIMENTO	Base Calculo	VALOR DO TRIBUTO
Horário de Funcionamento	AREA	39,46
	15,00	

INFORMAÇÕES/OBSERVAÇÕES/RESTRIÇÕES

PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL : ANA PAULA FERREIRA SÁ.

OBSERVAÇÕES

DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE ESTE DOCUMENTO DEVE ESTAR SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO.

A SUA RENOVAÇÃO DEVE SER INICIADA PELO MENOS 120 DIAS ANTES DO VENCIMENTO.

EM CASO DE INFRAÇÃO Á LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER RECOLHIDO PELA AUTORIDADE SANITARIA

QUIXADA, 23 de Novembro de 2022

CÓD. DE VALIDAÇÃO 0021W230A00000007275

JOSE DALGOBERTO GONCALVES CAVALCANTE
COORD. NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

José Dalgoberto G. Cavalcante
Coord. de Vigilância Sanitária
Matrícula: 0802755

Para verificar a autenticidade deste Alvará, acesse o site https://quixada.ce.gov.br/

PROCURAR A PREFEITURA QUANDO:

1. Não receber o carnê de Licença e Funcionamento
2. Mudar de Endereço
3. Mudar de Atividade
4. Mudar Razão Social
5. Encerrar a Atividade da Empresa

CONSERCE
Fls. 77

CONSERCE
Fls. 73
Senado Federal



CONSERCE
Fls. 39
Sertão Central

enel

Companhia Energética do Ceará
Rua Padre Valdevino, 150
Fortaleza - CE - CEP: 60135-040
CNPJ: 07.047.251/0001-70 - CGF: 06.105.848-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela lei 10.438 de 26 de abril de 2002

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

CLASSIFICAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	TIPO DE FORNECIMENTO
B1 RESIDENCIAL - Residencial baixa renda - QX141U01 - 44200 - 6145240-ELE-647	Trifásico

ANA PAULA FERREIRA DE SA
Rua BASILIO EMILIANO PINTO, 2410
CENTRO, QUIXADA, CE
CEP: 63900-001
CPF: ***.916.90*-** - INSC. EST.: ISENTO

INSTALAÇÃO DA UNIDADE CONSUMIDORA	Nº DO CLIENTE
7474356	7474356

MES/ANO DE REFERÊNCIA	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
10/2023	10/10/2023	R$ 400,61

INFORMAÇÕES FISCAIS

NOTA FISCAL N 082696425 - SERIE UNICA / DATA DE EMISSAO: 03/10/2023
EMITIDO EM CONTINGENCIA - Pendente de Autorizacao
Consulte pela Chave de Acesso em:
http://dfe-portal.sefazvirtual.rs.gov.br/NF3e/consulta
chave de acesso:
2323 1007 0472 5100 0170 . 500 0082 6964 2520 5901 5985
Protocolo de autorizacao: 0000000000000000 - as
CFOP 5258: VENDA DE ENERGIA ELETRICA A NAO CONTRIBUINTE
Data de apresentacao: 03/10/2023

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Unid. consumidora enquadrada na subclasse Residencial baixa renda, faturada com desc. tarifário de R$ 40,23.
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 03/09 - 03/10
Bandeira verde em outubro/23, sem custos adicionais na fatura.
Informações: www.aneel.gov.br

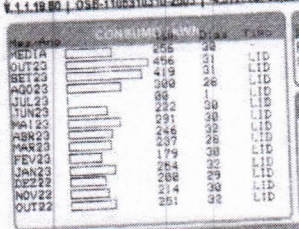
DATAS DE LEITURA	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	02/09/2023	03/10/2023	31	03/11/2023

DISCRIMINAÇÃO DO FATURAMENTO

Itens da Fatura	Unid.	Qtd.	Preço un (R$) com tributos	Valor (R$)	PIS/ COFINS	BC ICMS(R$)	Alíq ICMS%	ICMS	Tarifa un. R$
Ener At Forn TE de 000 ate 030	kWh	30	0,13500	4,06	0,13	4,03	20,00	0,80	0,10349
Ener At Forn TE de 031 ate 100	kWh	70	0,23171	16,22	0,56	16,21	20,00	3,24	0,17742
Ener At Forn TE de 101 ate 220	kWh	120	0,34783	41,74	1,46	41,73	20,00	8,34	0,26613
Ener At Forn TE acima de 220	kWh	236	0,38653	91,22	3,22	91,26	20,00	18,26	0,29571
Ener At Forn TUSD de 000 ate 030	kWh	30	0,17333	5,20	0,17	5,18	20,00	1,03	0,13289
Ener At Forn TUSD de 031 ate 100	kWh	70	0,29771	20,84	0,73	20,83	20,00	4,16	0,22782
Ener At Forn TUSD de 101 ate 220	kWh	120	0,44667	53,60	1,87	53,58	20,00	10,71	0,34173
Ener At Forn TUSD acima de 220	kWh	236	0,49636	117,14	4,13	117,19	20,00	23,46	0,37971
Beneficio Tarifario Bruto				52,58	1,84	52,58	20,00	10,51	0,00000
Beneficio Tarifario Liquido				-40,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
CIP Ilum Pub Pref Municipal				27,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Correcao Monetaria				0,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Juros Moratorios				3,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
Multa				6,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00000
SUBTOTAL FATURAMENTO:				402,59					
SUBTOTAL OUTROS:				-1,98					
TOTAL:				400,61	14,11	402,59		80,50	

Tipos Fat.: LID - Lido; MED - Media de consumo; MIN - minimo faturavel; AUT - Autoleitura

V 1.1.19.80 | OSB-11053103102503 | -4.877279, -38.033587



TRIBUTO	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA (%)	VALOR R$
ICMS	402,59	20,00	80,50
PIS	322,09	0,79	2,53
COFINS	322,09	3,60	11,58

RESERVADO AO FISCO

Novo modelo da Nota Fiscal de Energia Eletrica nos termos do Ajuste Sinief 01/2019 (CONFAZ)

Medidor	Grandeza	POSTO	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Const.	Consumo
6145240-ELE-647	ENERGIA ATIVA - CWH	HFP	17.691	18.147	1,00	456

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE CORTE DE FORNECIMENTO

EXISTEM CONTAS VENCIDAS! A ENERGIA PODE SER SUSPENSA A PARTIR DE 28/10/2023 POR FALTA DE PAGAMENTO DA CONTA ANTERIOR (OU ANTES DESSA DATA, CASO EXISTAM CONTAS NAO PAGAS AVISADAS EM FATURAS ANTERIORES). PODEMOS ENCERRAR O CONTRATO 2 MESES DEPOIS DA SUSPENSAO E COBRAR A TAXA MINIMA NO MES DA SUSPENSAO E DA RELIGACAO. SE SUA CONTA TIVER COBRANCA DE PRODUTOS, PODEMOS EMITIR OUTRA SEM ESTE VALOR PARA VOCE PAGAR. MAS, SE JA PAGOU, DESCONSIDERE.

Mes/Ano	Valor(R$)
09/2023	366,37

PIX

Pague via PIX!
Utilize o QR Code

CONSERCE Fls. 00 Sertão Central

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2023.06.30.01-DL

1 - ABERTURA:

Por ordem da Ilma. Sra. Ordenadora de Despesas do Consórcio Público de manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central, **Renata Fontes Cavalcante**, foi instaurado o presente processo de dispensa de licitação objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (LANCHE E COFFE-BREAK) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE,** em conformidade com o Termo de Referência em anexo.

2 - JUSTIFICATIVA:

Diante da necessidade de se garantir o planejamento e a organização de reuniões, seminários, conferências e eventos em geral, os quais são atividades essenciais para a implementação das ações previstas na Programação Anual do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central – CONSERCE.

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

3 - DO FUNDAMENTO JURÍDICO:

Como é sabido, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do artigo 37, XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a administração **pode ou deve deixar de realizar licitação**, tornando-a **dispensada, dispensável e inexigível**.

> "Art.37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do

CONSERCE Fls. 81 Sertão Central

Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência." E também, a seguinte:

[...]

XXI – **ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

(Grifado para destaque)

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS

DA SITUAÇÃO DE DISPENSA - Artigo 24, inciso II e Artigo 23 §8°, ambos da Lei Federal n.° 8.666/93.

O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a lei classifica como licitação **dispensável**, pois a aquisição já delineada no Termo de Referência, parte integrante deste processo administrativo.

Segundo a Lei Federal n° 8.666/93, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a **contratação direta** dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme artigo 24, II do referido diploma, *verbis:*

Art. 24. É dispensável a licitação:

CONSERCE Fls. 82 Sertão Central

> II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
>
> Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I as III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:
>
> § 8º No caso de consórcios públicos, aplicar-se-á o dobro dos valores mencionados no caput deste artigo quando formado por até 3 (três) entes da Federação, e o triplo, quando formado por maior número.

Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e *deve*) efetivamente dispensar o processo licitatório, realizando a contratação direta para não ocasionar prejuízos, conforme estabelece o artigo 24, inciso II e artigo 23 §8º, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

4 - RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A escolha recaiu sobre a Empresa ANA PAULA FERREIRA DE SÁ-ME. Comprova-se que a contratação foi efetivada considerando que o preço é compatível com o valor de mercado.

5 - JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

CONSERCE Fls. 83 Sertão Central

O valor contratado está compatível com o valor de mercado do serviço solicitado, conforme cotações anexadas ao processo. A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Consorcio deve ser meta permanente de qualquer administração.

De forma a zelar com a correta utilização dos recursos públicos, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço, a teor do inciso III do parágrafo único do artigo 26 da Lei de Licitações.

Assim, vale ressaltar que o valor a ser pago encontra-se de acordo com as cotações anexo aos autos, e que o valor global do contrato a ser celebrado será de **R$ 6.160,00 (seis mil e cento e sessenta reais).**

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:

Os recursos necessários ao custeio da despesa oriunda com a presente contratação encontram-se devidamente alocados no orçamento para o exercício de 2023 do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, classificados sob os códigos: **DOTAÇÃO 18.542.0001.2.001 - Elemento de Despesas: 33.90.39.00 Subelemento: 33.90.39.05 FONTE DOS RECURSOS: 1.500.0000.00**.

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

Quixadá-Ce, 25 de outubro de 2023.

Renato Santa Cruz Fontes
RENATA FONTES CAVALCANTE

SUPERITENDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE

CONSERCE Fls. Sertão Central

PROCESSO Nº 2023.06.30.01 - DISPENSA DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO INTERESSADO: CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

ORIGEM: RENATA FONTES CAVALCANTE, SUPERITENDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

DESTINO: Assessoria Jurídica.

Senhor Assessor,

Em cumprimento ao artigo 38, VI da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, remetemos os presentes autos de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** a esta douta Assessoria Jurídica para fins de análise e emissão de parecer jurídico.

> Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:

CONSERCE Fls. 35 Sertão Central

[...]VI - **pareceres técnicos ou jurídicos** emitidos sobre a licitação, **dispensa** ou inexigibilidade;

Sem mais para o momento, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Quixadá-CE, 25 de outubro de 2023.

RENATA FONTES CAVALCANTE

SUPERITENDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

Fernandes & Freitas
ADVOGADOS ASSOCIADOS

FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 21.749.263/0001-78
Rua Manoel Vicente, n°. 1175, Altos, Sala n°. 02,
Centro, Ibicuitinga, Ceará, CEP: 62.955-000

CONSERCE Fls. Sertão Central

PARECER JURÍDICO
Quixadá, em 26 de outubro de 2023.

Órgão Emitente: Assessoria Jurídica.

Órgão Interessado: Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE.

Gestor responsável: Renata Fontes Cavalcante.

Processo Administrativo n° 2023.06.30.01.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (LANCHE E COFFE-BREAK) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.

CONSULTA. DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO E CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **2023.06.30.01**. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (LANCHE E COFFE-BREAK) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE. DISPENSA DE LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS.
I – CONTRATAÇÃO DIRETA, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO.
II – ADMISSIBILIDADE. HIPÓTESE DE LICITAÇÃO DISPENSÁVEL PREVISTA NO ART. 24, INCISO II, §1° DA LEI DAS LICITAÇÕES.
III – PELO PROSSEGUIMENTO, COM OBSERVÂNCIA DO CONSTANTE NO PRESENTE PARECER.

I. DA PRELIMINAR DE OPINIÃO (PARECER NÃO VINCULATIVO):

Antes de se adentrar ao mérito do presente parecer é de ser verificado que a condução da análise técnico jurídica é vinculada à atividade prevista legalmente da função da advocacia, em especial conforme disposto na Lei Federal n. 8.906/94, que estabelece o Estatuto da Advocacia e da OAB.

Nesta forma, para confecção do presente instrumento, é de ser observada a isenção do profissional e o seu caráter opinativo (Art. 2o, § 3o da Lei referida), corroborado este entendimento pela liberdade administrativa do responsável, gestor, já que este poderá ou não seguir a opinião técnica segundo sua conveniência e finalidade.

CONSERCE
Fls. 37
Sertão Central

Reitera-se a liberdade de opinião do profissional, conforme o entendimento jurisprudencial que segue, assim como a desvinculação do profissional à opinião, cabendo ao gestor sua vinculação ou não, conforme sua conveniência. O presente parecer, por essência, é um instrumento de opinião não passível de vinculação à decisão da administração pública, assim entende a jurisprudência:

> PENAL E PROCESSUAL PENAL. ADVOGADO PARECERISTA. SUPOSTO CRIME EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. ART. 89, CAPUT, DA LEI 8.666/93. PLEITO DE TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL. CABIMENTO. INEXISTÊNCIA D EINDICAÇÃO DO DOLO NA CONDUTA DO CAUSÍDICO. ORDEM QUE DEVE SER CONCEDIDA. 1. Não se pode deixar de considerar que sendo o ato do parecerista um ato opinativo, a manifestação jurídica não se constitui como ato administrativo em si, podendo apenas ser usada como elemento de fundamentação de um ato administrativo posteriormente praticado. 2. Precedente: STF - MS 24.631-6 - DISTRITO FEDERAL - Relator (a): Min. Joaquim Barbosa - Julgamento: 09/08/2007 - Órgão Julgador: Tribunal Pleno - Publicação: DJ 01-02-2008.

O objeto do presente parecer encerra o exame dos atos realizados no procedimento interno de apuração da presente licitação para devida análise quanto aos eventos ocorridos. Assim, excluindo-se os elementos técnicos e econômicos que embasaram o procedimento, é realizada a presente análise sobre os elementos ou requisitos estritamente jurídicos dos autos.

Neste sentido cabe a ressalva técnica que ao gestor público é livre a condução da Administração Pública, subordinando-se, contudo, às vertentes das normas de regência, em especial, os Princípios Constitucionais do Direito Administrativo.

Sem desclassificar a presente peça como opinião técnica quanto à regularidade legal do procedimento, desvinculadas das finalidades que os justificam e tendo por base o próprio procedimento, incluso as declarações, autorizações, determinações e demais atos nele presentes. Cabendo ao gestor proceder aos demais atos conforme sua conveniência.

II. DO RELATÓRIO:

Por despacho da Ordenadora do Consórcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE, dando prosseguimento ao trâmite processual, foi encaminhado a este assessoramento jurídico o presente processo para análise da contratação direta, por dispensa de licitação, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (LANCHE E COFFE-BREAK) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO

CONSERCE
Fls.
Serviço Central

CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE", instruindo-se o presente processo com as comunicações e fases exigidas na forma da lei.

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do art. 38, Parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si. Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública, ainda com mais rigidez em se tratando de contratação direta, exceção à regra da licitação.

É o relatório.

III. DO MÉRITO

Trata-se de Despacho encaminhado a esta Assessoria Jurídica para análise e missão de Parecer Jurídico sobre a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (LANCHE E COFFE-BREAK) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.

Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública, vejamos:

> Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
>
> XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Destacamos a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, a chamada "Lei das Licitações", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, e criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

Fernandes & Freitas
ADVOGADOS ASSOCIADOS

FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 21.749.263/0001-78
Rua Manoel Vicente, n°. 1175, Altos, Sala n°. 02,
Centro, Ibicuitinga, Ceará, CEP: 62.955-000

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

Segundo o constitucionalista Alexandre de Morais, "*a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade*". Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Assim, retiradas as hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação. Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 24, da Lei 8.666/93 elenca os possíveis casos de dispensa, dentre eles a aquisição e produtos cujo os valores não ultrapassem o limite permitido em lei.

> Art. 24. É dispensável a licitação:
>
> II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;
>
> § 1° Os percentuais referidos nos incisos I e II do caput deste artigo serão 20% (vinte por cento) para compras, obras e serviços contratados por consórcios públicos, sociedade de economia mista, empresa pública e por autarquia ou fundação qualificadas, na forma da lei, como Agências Executivas.

Fernandes & Freitas
ADVOGADOS ASSOCIADOS

FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 21.749.263/0001-78
Rua Manoel Vicente, n°. 1175, Altos, Sala n°. 02,
Centro, Ibicuitinga, Ceará, CEP: 62.955-000

CONSERCE
Serviço Central

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso II, § 1°da Lei 8.666/93.

A licitação dispensada, ensina Hely Lopes Meirelles, "é aquela que a própria lei a declarou como tal". José Santos Carvalho Filho acrescenta que está se caracteriza pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, decidiu o legislador não o tornar obrigatório.

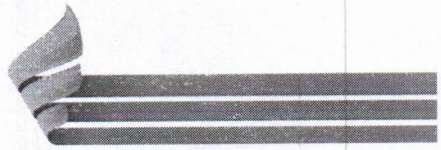
Cabe aqui certa discricionariedade do agente administrativo, já que a licitação não é proibida. Entretanto, este deve levar em conta que a realização do certame deve também ser vantajosa para a Administração e respeitar o princípio da economicidade.

A Lei nº 8.666/93, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível a competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei. Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório pela Administração.

Depreende-se, pois, que, nessa hipótese, em razão do pequeno valor envolvido, a legislação autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Outro ponto a destacar foi a comissão acertadamente, ter seguido as regras dispostas no art. 24, inciso II, no art. 26, parágrafo único, inciso III, e art. 43, inciso IV, todos da Lei 8.666/1993, ambos *in verbis*:

> Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2o e 4o do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8o desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.
>
> III - justificativa do preço.
>
> Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:



FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 21.749.263/0001-78
Rua Manoel Vicente, n°. 1175, Altos, Sala n°. 02,
Centro, Ibicuitinga, Ceará, CEP: 62.955-000

CONSERCE
Fls.
Gerência Central

> IV - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital e, conforme o caso, com os preços correntes no mercado ou fixados por órgão oficial competente, ou ainda com os constantes do sistema de registro de preços, os quais deverão ser devidamente registrados na ata de julgamento, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis;

Consubstanciada com entendimentos da Colenda Corte de Contas da União que explicita que mesmo sendo, o certame, na modalidade de dispensa, deve-se, para maior segurança, proceder a com a cotação de preços, possibilitando, assim, a melhor e mais proveitosa oferta e consequente escolha pelo poder público interessado, como *in casu* fora feito.

II - CONCLUSÃO

Por fim, cumpre observar que o exame dos presentes autos se restringe aos aspectos jurídicos, excluídos aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação ao interesse público, tendo observado todos os requisitos legalmente impostos.

Quanto às especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da futura contratação, presume-se que suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente dos órgãos, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Quanto à justificativa esclarecemos que não compete ao órgão jurídico adentrar o mérito - oportunidade e conveniência - das opções do Administrador, exceto em caso de afronta aos preceitos legais.

O papel do Órgão jurídico é recomendar que a justificativa seja a mais completa possível, orientando órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para eventuais questionamentos.

Diante de todo o exposto, o dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para compras de até 20% do limite previsto na alínea no inciso II, parágrafo 1° do artigo 24 da Lei 8.666/93 com alterações do Decreto nº 9.412/2018, tendo em vista que a contratação necessária seja de valor inferior a R$ 35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), valor não superior aos preços comparativamente praticados no mercado, opino pela possibilidade da contratação direta da empresa com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, e as alterações que lhe foram realizadas.

Fernandes & Freitas
ADVOGADOS ASSOCIADOS

FERNANDES & FREITAS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 21.749.263/0001-78
Rua Manoel Vicente, n°. 1175, Altos, Sala n°. 02,
Centro, Ibicuitinga, Ceará, CEP: 62.955-000

Ressalvado o caráter opinativo desta alçada jurídica, e com o inarredável respeito ao entendimento diverso, este é o entendimento, S.M.J

CONSERCE
Fls. 93
Sertão Central

ROMÁRIO FERNANDES RAFAEL

OAB/CE Nº 25.393

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE Fls. 92 Sertão Central

DECLARAÇÃO DE DISPENSA

A Sra. Renata Fontes Cavalcante, Superintendente do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central - CONSERCE no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 002/2023, e considerando tudo o mais que consta do presente **Processo Administrativo nº. 2023.06.30.01- DL**, vem emitir a presente **DECLARAÇÃO DE DISPENSA** de licitação, fundamentada no Artigo 24, inciso II c/c Artigo 23 §8º, da Lei nº 8.666/93, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (LANCHE E COFFE-BREAK) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE**, em favor da ANA PAULA FERREIRA DE SÁ-ME, em conformidade com o Termo de Referência, vigendo até 31 de dezembro de 2023. Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento para o exercício de 2023, do CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE, classificada sob os códigos: **DOTAÇÃO 18.542.0001.2.001 - Elemento de Despesas: 33.90.39.00 Subelemento: 33.90.39.05 FONTE DOS RECURSOS: 1.500.0000.00**. Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda se de acordo, à devida ratificação.

Quixadá, 30 de outubro de 2023.

Renata Fontes Cavalcante

RENATA FONTES CAVALCANTE

SUPERITENDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE
Fls. 93
Sertão Central

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE DISPENSA

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, que a Declaração de Dispensa do Processo Administrativo nº 2023.06.30.01 - DL, foi publicada através de afixação no flanelógrafo deste Consorcio (Quadro de Avisos e Publicações), nesta data.

Quixadá, 30 de outubro de 2023.

RENATA FONTES CAVALCANTE

SUPERITENDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL
BANABUIU | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM
CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE Fls. Sertão Central

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação N°.2023.06.30.01-DL, venho emitir a presente declaração de dispensa de licitação, amparada no inciso II, do artigo 24 c/c artigo 23 §8°, da Lei Federal N°. 8.666/93, para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (LANCHE E COFFE-BREAK) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.

O valor da contratação importa no valor global de **R$ 6.160,0 (SEIS MIL E CENTO E SESSENTA REAIS)**, referente aos serviços ora pleiteados, até 31 de dezembro de 2023, que teve por vencedora da cotação de preços a pessoa jurídica ANA PAULA FERREIRA DE SÁ-ME.

Assim, nos termos do artigo 26 da Lei Federal N°. 8.666/93, passamos para a ratificação da presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA.

Quixadá/CE, 30 de outubro de 2023.

Renata Fontes Cavalcante

Superintendente do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central -CONSERCE

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL
BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM
CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE Fls. 95 Sertão Central

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Sra. Superintendente do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central -CONSERCE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de Licitação Nº. 2023.06.30.01-DL, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (LANCHE E COFFE-BREAK) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.

DISPENSA RATIFICADA EM FAVOR DE: ANA PAULA FERREIRA DE SÁ-ME.

VALOR GLOBAL: 6.160,00 (SEIS MIL E CENTO E SESSENTA REAIS)

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

Quixadá/CE, 30 de outubro de 2023.

Renata Fontes Cavalcante

Superintendente do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central -CONSERCE

CONSERCE Fls. 96 Sertão Central

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

A Sra. Superintendente do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central -CONSERCE, em cumprimento à ratificação procedida faz publicar o extrato resumido da ratificação da dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (LANCHE E COFFE-BREAK) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.

CONTRATADA: ANA PAULA FERREIRA DE SÁ-ME

VALOR GLOBAL: R$ 6.160,00 (SEIS MIL E CENTO E SESSENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.06.30.01-DL.

Extrato de ratificação emitido pela Superintendente do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central -CONSERCE.

Quixadá/CE, 30 de outubro de 2023.

Renata Fontes Cavalcante

Superintendente do Consorcio Público de Manejo dos Resíduos Sólidos da Região do Sertão Central -CONSERCE

OBSERVAÇÃO:

O presente Extrato foi devidamente afixado no Flanelógrafo do Consorcio Público data de 30/10/2023, na forma recomendada pelo STJ, através do Recurso Especial nº 105.232 – (96.0058484-5) – 1ª Turma.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE Fls. 97 Sertão Central

TERMO DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Quixadá/CE, 30 de outubro de 2023.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-a cordialmente, dirigimo-nos à V.Sa., para convocar-lhe para assinatura do contrato, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, referente ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.06.30.01 - DL, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (LANCHE E COFFE-BREAK) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.**

Atenciosamente,

Renata Fontes Cavalcante

Renata Fontes Cavalcante

SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

Para: ANA PAULA FERREIRA DE SÁ-ME

CNPJ: 13.630.718/0001-03

Rua: Basilio Emiliano Pinto, nº 2410, Sala A – Planalto Universitário – Quixadá - Ceará

CONSERCE Fls. Sertão Central

CONTRATO Nº 30.10.01/2023

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE E A PESSOA JURÍDICA ANA PAULA FERREIRA DE SÁ-ME, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob no. 35.246.981/0001-36, com sede à Rua. Francisco Segundo Costa, nº 374, Centro - CEP:63.903-438 – Quixadá/CE, neste ato representado por sua Ordenadora de Despesas, Sra. Renata Fontes Cavalcante, doravante denominada de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa jurídica ANA PAULA FERREIRA DE SÁ-ME, inscrita no CNPJ: nº 13.630.718/0001-03, com endereço na Rua Basilio Emiliano Pinto, nº 2410, A, Planalto Universitário, Quixadá - CE, ao fim assinado, doravante denominado de **CONTRATADO**, de acordo com o Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.06.30.01 - DL, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 2023.06.30.01 - DL, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, devidamente ratificada pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE.

CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (LANCHE E COFFE-BREAK) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL – CONSERCE.**

CONSERCE Fls. 99 Sertão Central

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR DO SERVIÇO

3.1 - O valor global do Contrato é de **R$ 6.160,00 (seis mil e cento e sessenta reais)** a ser pago em parcelas mensais e sucessivas, conforme tabela abaixo:

ITEM	FINALIDADE	QUANT.	UND.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	FORNECIMENTO DE COFFE REAK - OPÇÃO 01 – Especificação: Fornecimento de Coffe Break - opção 01, contendo: 01 pão de 50g com patê, 01 salgado com no mínimo 80g, 01 porção de torta de frango, 01 fatia de tapioca com no mínimo 50g e 01 porção de salada de frutas, 01 copo de 200ml de refrigerante sabores variados), chocolate quente ou leite com café, 01 (um) copo de 200ml de suco, vitamina ou refrigerante (sabores variados). Para 80 pessoas	02	SERVIÇO	R$1.720,00	R$ 3.440,00
2	FORNECIMENTO DE LANCHE CONTENDO: 01 (uma) porção de bolo, 01 (um) copo de 200ml de suco, vitamina ou refrigerante (sabores variados), e/ou; 01 (um) porção de torta de frango, 01 (um) copo de 200ml de vitamina, suco ou refrigerante (sabores variados), e/ou; 01 (um) salgado com no mínimo 80gr, 01 (um) copo de 200ml de vitamina, suco ou refrigerante (sabores variados).	02	SERVIÇO	R$1.360,00	R$2.720,00

CONSERCE Fls 100 Sertão Central

	Para 80 pessoas				

CLAÚSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 - Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Serviço, após emissão de empenho.

4.2 - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

4.3 - Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

4.4 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

4.5 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.

4.6 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

4.7 - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a execução do objeto contratual.

4.8 – Prestar as Informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA.

4.9 – Recusar os serviços que não apresentarem consonância com os ditames legais.

4.10 – Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na prestação dos serviços e interromper imediatamente a execução se for o caso.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

5.2 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente termo.

CONSERCE Fls. 103 Sertão Central

5.3 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1°, do art. 65, da Lei Federal n° 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

5.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

5.5 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

5.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de complexo caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.7 - Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo Órgão Contratante, contado da sua notificação.

5.8 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

5.9 - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.10 - Manter-se, durante todo o período de vigência do Contrato a ser firmado, um preposto aceito pela Contratante, para representação da Contratada sempre que for necessário e comunicando, por escrito, à Contratante qualquer mudança de endereço ou telefone contato.

5.11 - Acatar as orientações da Contratante, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

CONSERCE Fls. 102 Sertão Central

5.12 - Responsabilizar-se pela fiel execução do objeto contratual no prazo estabelecido neste termo.

5.13 - Não será admitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DO CONTRATO

6.1 - O prazo de vigência contratual será de até 31 de dezembro de 2023, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAÚSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor, acompanhado da seguinte documentação:

I) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente autorizada pelo ordenador de despesas (pague-se) e atestada por servidor responsável pelo recebimento do objeto deste termo,

II) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN), com abrangência inclusive as contribuições sociais,

III) CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal,

IV) CND emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual,

V) CND emitida pelo município domiciliado, e,

VI) CND emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº. 12.440/2011.

7.2 - Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo.

7.3 - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

7.4 - Se o objeto não for executado conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até sua execução regular.

CONSERCE Fls. 103 Sertão Central

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

CLAÚSULA OITAVA - DA FONTE DE RECURSOS

8.1 - Os recursos necessários ao custeio da referida despesa encontram-se devidamente alocados no orçamento vigente da Unidade Gestora, classificados sob a Projeto Atividade / Elemento de Despesa / Fonte de Recursos consignados abaixo:

DOTAÇÃO 18.542.0001.2.001 - Elemento de Despesas: 33.90.39.00 Subelemento: 33.90.39.05 FONTE DOS RECURSOS: 1.500.0000.00

CLAÚSULA NONA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1 - O valor do Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual transcorrido tal prazo, deverá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, para fins de proceder com o reajuste.

9.2 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante processo administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLAÚSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o

CONSERCE Fls. 10 Sertão Central

disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções.

11.1.1 - Advertência.

11.1.2 - Multa:

a) de 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

b) o valor das multas referido neste item será descontado **"ex-officio"** da licitante vencedora, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto ao Consorcio, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

11.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos.

11.1.4 - Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de no mínimo 02(dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir o Termo de Contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta à CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

12.2 - Também constitui motivo para a rescisão do contrato a ocorrência das hipóteses enumeradas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;

CONSERCE Fls. 05 Sertão Central

12.3 - Nas hipóteses de rescisão de que tratam os incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que ausente a culpa da CONTRATADA, a CONTRATANTE a ressarcirá dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido;

12.4 - Caso haja razões de interesse público devidamente justificadas nos termos do inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATANTE decida rescindir o contrato, antes do término do seu prazo de vigência, ficará dispensada do pagamento de qualquer multa, desde que notifique a CONTRATADA, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

12.5 - O procedimento formal de rescisão terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente à CONTRATADA ou por via postal, com aviso de recebimento;

12.6 - Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS

13.1 - Declaramas partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2 - Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Quixadá, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

CONSERCE Fls. 106 Sertão Central

Quixadá-CE, 30 de outubro de 2023.

RENATA FONTES CAVALCANTE
Superintendente do Consorcio
CONTRATANTE

ANA PAULA FERREIRA DE SÁ-ME
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. Nome: Filipe Almeida Rodrigues
CPF: 062.687.423-52

2. Nome: Graylle das Neves Fernandes
CPF: 052.913.333-05

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CONSERCE FLS. 103 Sertão Central

CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03.07.01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.06.30.01- Objeto: Valor Global do Contrato: R$ 6.160,00(seis mil e cento e sessenta reais). Dotação Orçamentária -18.542.0001.2.001, Elemento de Despesa: 33.90.39.00 Signatários: CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, representado pela Sra. RENATA FONTES CAVALCANTE e do outro lado à pessoa jurídica: ANA PAULA FERREIRA DE SÁ-ME. Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2023. Data do Contrato: 30 de outubro de 2023.

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL

BANABUIÚ | CHORÓ | IBARETAMA | IBICUITINGA | QUIXADÁ | QUIXERAMOBIM

CONSERCE.RESIDUOS@GMAIL.COM

CONSERCE Fls. 08 Sertão Central

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de avisos e publicações (flanelógrafo) do CONSERCE, o extrato referente ao CONTRATO Nº 30.10.01/2023, firmado entre o CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL, e a pessoa jurídica: ANA PAULA FERREIRA DE SÁ-ME, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.06.30.01.

Quixadá-CE, 30 de outubro de 2023

Renata Fontes Cavalcante

RENATA FONTES CAVALCANTE

SUPERITENDENTE DO CONSORCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESIDUOS SOLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL - CONSERCE

CONSERCE
CONSÓRCIO PÚBLICO DE MANEJO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DO SERTÃO CENTRAL